

#### **CAPA DE PROCESSO**

PROCESSO: 00.040.358/2020-1

DATA: 28/05/2020 14:10:25

SOLICITANTE: DIRETORIA TÉCNICA/ECSP/HMSB

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA/GERAL/ECSP/HMSB

TERMO DE SOLICITAÇÃO № 012 / 2020 / DIRETORIA TÉCNICA

#### **ANEXO**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO.

## **DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**



CUIABÁ / MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00,040,358/2020-1 Data de Protocolo: 28/05/2020 14:10:25

> Assunto: SOLICITAÇÃO Subassunto: SOLICITAÇÃO

Interessado: EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA

CNPJ: 21873611000114

Para consultar seu processo acesse: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br



Cuiabá-MT – CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



# TERMO DE SOLICITAÇÃO N. 012/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Interessado	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO			
Solicitante	DIRETORIA TÉCNICA			
Objeto	Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS  NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM  FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E  MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa  Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.			
Classificação do Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
Elaboradora do Termo de Solicitação	MHAYANNE ESCOBAR BUENO BELTRÃO CABRAL			



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 29, inciso XV da Lei Nº.13.303 de 2016 de empresa pública, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo de Solicitação.

#### 1. OBJETIVO

- 1.1.Este Termo de Solicitação estabelece normas específicas para a Contratação Emergencial de empresa especializada PARA GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA III pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme Art. 29, inciso XV da Lei Nº 13.303 de 2016 de empresa publica, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito -HMSB.
- 1.2.O gerenciamento técnico e administrativo do leitos da UTI III do HMSB obedecerá à normatização aplicável, de acordo com a RDC n. 07/2010 e RDC n. 26/2012, ambas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento do setor.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

Fis. D4

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.b

- 2.1.O Hospital Municipal São Benedito é um hospital público municipal do Estado de Mato Grosso. Sendo um dos hospitais de referência para os municípios do Estado em NEUROCIRURGIAS, ORTOPEDIA, CLINICA MÉDICA E OUTROS.
- **2.2.** Atualmente, o Hospital conta com 30 (trinta) leitos de UTI, leitos esses que se somam aos demais leitos da mesma espécie oferecidos pela rede municipal e estadual. Apenas recordando, a disponibilidade de leitos de UTI na baixada cuiabana sempre foi alvo de preocupação pelos gestores, pois infelizmente, a demanda é bem maior que a capacidade que o município comporta
- **2.3.**Em decorrência desse fato, se faz necessário a contratação de empresa especializada na área; médica que cuide da administração das UTI's, oferecendo todo suporte necessário na seara médica.
- 2.4. Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde de qualidade a todos os usuários do SUS, e não podendo adiar as contratações necessárias à continuidade de serviços essenciais, e considerando que não temos tempo hábil devida a pandemia do COVID 19, e para que não ocasionasse danos futuros, buscamos na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público. Sendo a alternativa mais plausível a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL via DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## 2.1 a - DA JUSTIFICATIVA DA EMERGENCIA

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e sua disseminação em outros países;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, fiquem em alerta e se preparem para a chegada da transmissão no novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS);

Considerando que a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ainda não possui espectro clínico descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível;



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750





Em decorrência desses fatos elencados, se faz necessário a criação de mais 20 (VINTE) leitos de UTI, voltados para atender o covid 19, diante disto faz se necessários a contratação de uma empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos hospitalares e insumos da UTI e que cuide de todo gerenciamento dos mesmos, oferecendo todo suporte necessário na seara médica.

Considerando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública é uma instituição pública que realiza gestão da unidade hospitalar, e portanto, não há em seu quadro de servidores, médicos capacitados que possam atuar frentes aos serviços médicos hospitalares acima mencionado/.

O gerenciamento dos serviços supramencionados obedecerão à normatização aplicável, de acordo com a RDC n. 07/2010 e RDC n. 26/2012, ambas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento dos setores.

Considerando que os serviços em questão se configuram como imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, considerando ser a referencia para o atendimento em usuários do município de Cuiabá e até mesmo do estado de Mato Grosso. E tendo em vista que a principal missão das atividades assistenciais é garantir de forma contínua, eficiente e ininterrupta a prestação dos serviços médios aos usuários do SUS, como preconizado em lei.

A nossa Carta Política prescreve que cabe ao Estado oferecer saúde aos cidadãos. Dispondo de todo serviços médicos para atender aos pacientes sendo necessário para assegurar o pleno restabelecimento da saúde daquele que vem a precisar.

A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades de forma continua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo, a Administração Pública busca, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia de suas ações. Essa difícil missão, por vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura especifica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento, como é o caso dos serviços objetivados no presente Termo de Solicitação. Sendo assim, a necessidade de ter um serviço eficiente é de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, atendendo a demanda diária de fluxo de pacientes internados que necessitam destes serviços, e assegurando e preservando a qualidade.



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



população, sem interrupção e prejuízos, atendendo a demanda diária de fluxo de pacientes internados que necessitam destes serviços, e assegurando e preservando a qualidade.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Os serviços a serem contratados visam assegurar a assistência aos usuários da Unidade, de maneira a contemplar resolutividade e ainda, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de atendimentos.

Considerando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP não possui no quadro de funcionários, equipe especializada na prestação de serviços em questão, ao adotar todas as medidas administrativas necessárias à continuidade dos serviços prestados pelo HMSB, a mesma contratará de forma racional e responsável os referidos serviços, objetivando melhor emprego dos recursos para maior eficiência de suas atividades.

O quantitativo solicitado foi baseado nos serviços já efetuados no HMSB, para atender tanto a população do município de Cuiabá, como a população do interior do estado de Mato Grosso.

Elucidamos a importância da execução do objeto deste Termo de Solicitação, pois a realização dos mesmos de acordo com todas as normas e leis vigentes, por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios aos usuários que serão atendidos na referida unidade hospitalar.

Tendo em vista que, uma Contratação qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar e manter as condições adequadas das atividades no atendimento aos usuários.

Neste contexto, e com base na Lei, é que buscamos supedâneo na Lei 13.303 de 2016, para pleitear uma Contratação via procedimento licitatório, e vimos que a presente Contratação via procedimento administrativo de natureza emergencial, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São Benedito**, considerando que os serviços supramencionados possuem natureza continuada, ressalta-se que, a ausência desses serviços médicos na área de UTI poderão comprometer na assistência aos pacientes infectados pelo COVID 19 e nas diversas atividades realizadas no HMSB.



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



Ocorre que, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor público deve realizar o necessário a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

## III- DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação a seguir, referenda justificativas formais (técnico jurídico-administrativas), que levam em consideração as normas a seguir:

O título II de nossa Carta Magna prescreve os Direitos e Garantias Fundamentais. Dentro desse título, podemos destacar o **artigo 6º** estabelecendo a "**saúde"** como direito fundamental. Vejamos:

**Art.** 6°. São direitos sociais a educação, <u>a saúde</u>, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O direito a saúde, talvez seja uns direitos mais meritório dentre os demais, pois possui ligação direto com a vida. Pois basta uma inobservância nos atos inerentes à manutenção da saúde para deliberar riscos à vida da população.

Ainda nos termos do **artigo 196** de nossa Carta Política, não há dúvida acerca da responsabilidade de quem deva resguardar a saúde dos cidadãos, vejamos?

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A nossa Constituição não deixa margem de dúvidas quanto ao dever do Estado de prestar serviços e estabelecer políticas visando a satisfação da saúde da população. Tanto é, que fora editado lei infraconstitucional regulamentando esse <u>poder-dever</u> que recai sobre o dorso estatal. Visualizemos:

#### Lei n. 8.080 de 1990

**Art. 2º** A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

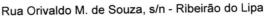
Não obstante, ao Estado só é permitido agir se houver alguma lei determinando e pavimentado a via de ação a ser encalçada pelo estado. Em virtude desse mandamento, estabelecido pelo princípio da Legalidade, nossa Carta Magna por meio do artigo 37, assim definiu os *modus operandi*sa ser perseguido pelos órgãos públicos quando imbuídos de contratar algum serviço ou adquirir algum bem. Vejamos:

Ficou assegurado no artigo 29 da Lei das Estatais, as situações ensejadoras de "dispensa de licitação", notemos:

**Art. 29.** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

[...]

XV – em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contando da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no §2°;





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



Com a previsão de abertura estreita, o único caminho célere e legitimo para contratualizar com um terceiro foi a escolha da modalidade "Dispensa de Licitação" alicerçado no artigo 29, XV da Lei 13.303 de 2016.

A situação de Urgência fica definida a que pese no fator tempo. Uma vez que a gestão do HMC fora repassada a esta empresa no primeiro bimestre do recorrente ano, já tendo a programação de abertura do HMC estipulada e divulgada pela prefeitura de Cuiabá.

De modo que não restou tempo hábil em iniciar e finalizar uma licitação comum, ou seja, pregão.

Contudo, o contrato decorrente deste procedimento, vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, sendo o mesmo suspenso assim que finalize o Procedimento licitatório.

Na lição de Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência:

"é [...] caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência"

Como bem delineado pelo ilustre professor e doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência ou urgência fica caracterizada pela inadequação do procedimento licitatório ao caso concreto.

# IV – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> AMARAL, Antônio Carlos Cintra *apude*FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**. São Paulo: Malheiros, 1994. À página 49



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750





da Lei Nº.13.303 de 2016 de empresa pública, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito. Conforme especificação abaixo:

Item	Des	ocrição	Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões/ Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total RS
		Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360		
		Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		
		Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360	=	
01		Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)	01	Mensal	01	06		
	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia	Fornecimento de medicamentos, com farmacêutico e auxiliares para controle de estoque. Materiais médico-hospitalares, conforme especificação e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 30 leitos da UTI.						
	Intensiva III HMSB.	Realizar o Monitoramento men qualidade da UTI. Coleta de Da		adores de				
		Emissão de relatórios e avaliaça semanais, mensais, trimestrais o						
		de gestão preconizado pela RD	C 07.					
		Elaborar o projeto no primeiro processo habilitação e credenci			ério da Saúd			

As atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais estarão formalmente designadas, descritas e divulgadas a todos os que atuarão nas Unidades de Terapia Intensiva III.

#### I. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Local da execução dos serviços será na Unidade de Terapia Intensiva III, nas dependências do Hospital Municipal São Benedito, situado na Avenida São Sebastião, Nº 3.300, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT.

O coordenador médico acumulará a função de responsável técnico da equipe contratada e será responsável pela educação continuada conforme necessidade apresentada pela equipe sempre informando



Cujabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



O Local da execução dos serviços será na Unidade de Terapia Intensiva III, nas dependências do Hospital Municipal São Benedito, situado na Avenida São Sebastião, Nº 3.300, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT.

O coordenador médico acumulará a função de responsável técnico da equipe contratada e será responsável pela educação continuada conforme necessidade apresentada pela equipe sempre informando o cronograma contendo datas, horários e temas abordados para a Diretoria Técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, do Hospital Municipal São Benedito -HMSB.

# II. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

## a – Qualificação Técnica Operacional

# 2.1 ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO INTENSIVISTA COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UTI)

- a. Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- **b.** Ajudar o plantonista a realizar evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho;
- c. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho;
- **d.** Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI diariamente, bem como liderar as discussões e as decisões tomadas;
- Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- **f.** Cumprir com seu turno de trabalho conforme acerto prévio com a Diretoria Técnica da unidade hospitalar;
- g. Acompanhar o desempenho das equipes médicas da unidade;
- h. Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;
- Assessorar a Direção do Hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- j. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da instituição, atendendo às políticas de qualidade;





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



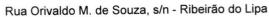
- k. Zelar pelo cumprimento das normas reguladores do CFM, CRM-PR, ANVISA e Ministério da Saúde;
- Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisá-los, e desenvolver planos de ação baseados nesses resultados;
- m. Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas;
- n. Fornecer informações sobre o quadro clínicos dos pacientes aos seus familiares;
- o. Elaborar pareceres técnicos quando solicitado;
- p. Planejar, implementar e garantir a qualidade nos processos;
- q. Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas;
- r. Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente;
- Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde;
- t. Construir e informar escala de plantão da unidade à direção da unidade hospitalar.

# 2.2 ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE MÉDICO INTENSIVISTA:

- a. Atendimento integral aos pacientes da UTI do Hospital;
- b. Admitir pacientes na UTI sempre que houver vaga disponível;
- c. Colaborar para transferir pacientes que estiverem em condições de transferência para as enfermarias;
- d. Priorizar os pacientes em estado mais grave;
- e. Realizar procedimentos de competências do Intensivista como drenagens e acessos, solicitando apoio de outros especialistas quando da dificuldade técnica;
- Realizar as prescrições/evoluções em todos os pacientes internados nas UTI's;
- Prestar atendimento por plantão inclusive sábados, domingos e feriados;
- h. Desenvolver atividades pertinentes à especialidade no Hospital Municipal de Cuiabá;
- Participar do Sistema Estadual de Captação de Órgãos;
- j. Fazer prescrição e evolução médica em sistema informatizado e disponibilizado pelo Hospital;
- **k.** Orientação e posicionamento diário dos pacientes junto aos seus familiares; Solicitações e avaliação dos exames da unidade.

# I. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



- **a.** As empresas interessadas em contratar com a Empresa Cuiabana de Saúde Pública deverão apresentar os seguintes documentos técnicos para efeito de habilitação:
  - i. A empresa licitante deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove que a licitante prestou os serviços desse objeto, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório;
  - ii. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), com indicação de Responsável Técnico; ou outro Conselho, conforme a legislação.
  - iii. Comprovante de cadastramento da licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde CNES;
  - iv. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONIAIS:
  - v. Apresentar atestado ou certificado em Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), para Responsável Técnico e Médico diarista/rotineiro, conforme Resolução nº 7/2010, ou declaração de unidade pública de saúde que comprove a prática requerida por, no mínimo, 10 anos, nos termos da Resolução CFM nº 1960/2010, devidamente registrado no CRM.

## m. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS

- **a.** A empresa contratada deverá juntamente com a prestação dos serviços oferecer todos os materiais hospitalares e medicamentos para o funcionamento das UTI's;
- b. Os materiais hospitalares bem como os medicamentos deverão ser de qualidade inquestionável.
- c. Fornecer um Farmacêutico e auxiliares para controle do estoque de materiais.

i.

## III. DA HABILITAÇÃO



華 教養 の母子 湯っ

Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa

Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br

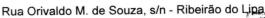


#### a. Habilitação Jurídica

- a.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- **a.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- a.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- **a.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## b. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- b.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - b.3 Certidão de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5 Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- b.6 Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –
   INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.7 CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



**b.8** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante.

b.9 Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do de Origem

**b.10** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

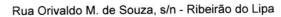
## IV. DA HABILITAÇÃO

#### c. Habilitação Jurídica

- a.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- **a.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- **a.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- **a.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## d. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- b.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - b.3 Certidão de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





Cujabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



- b.4 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- **b.5** Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **b.6** Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.7 CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **b.8** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante.
  - b.9 Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do de Origem
- b.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

#### V. DO PRAZO.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até o termino da pandemia do COVID 19, respeitando o limite permitido na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações.

## VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será apresentada nos autos após o regular procedimento de obtenção de preço médio.

# VII. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVIÇÃO DOS SERVIÇOS



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representante da Contratante, especialmente designados por portaria.

#### VIII. DAS PENALIDADES

- **a.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento no fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93), sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.
- **b.** O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
- c. Nos casos de inadimplemento no fornecimento dos itens solicitados, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Ocorrência	Ponto
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os	
contatos e registro das ocorrências.	0,03
Cobrança por fornecimento não realizado.	0,03
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,03
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,03
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8	
(oito)Dias úteis os entre a data de entrega e a data de vencimento da	
fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos fornecimentos realizados no mês, tanto em papel, quanto em arquivo eletrônico,	0,03



· 本工機 仏教 · 後十年 被接者 · 後 · 日

Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa

Cuiabá-MT – CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



incluindo detalhamento das chamadas e valor total dos itens, que	
deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços	
contratados no processo licitatório.	
Atraso na habilitação e ativação da entrega. O valor da pontuação	
deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além	0,03
do prazo definido para a habilitação.	
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados	
pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo	0,05
definido para a prestação de informações e esclarecimentos.	
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à	
CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8	0,05
horas úteis de atraso além do prazo definido.	
Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de	
interrupção, parcial ou totalmente, do fornecimento do objeto. O	
valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de	0,05
atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de	
interrupção na entrega do objeto.	
Não atendimento aos níveis de insumos descritos. O valor da	
pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à	
meta.	
A não Qualificação técnica dos profissionais que não forem atendidas	0,05
conforme solicitada neste termo de solicitação.	0,03
Os plantões sendo 50% sem especialistas na área.	0,05
Os plantões sem nenhum especialista na área.	0,10
Não apresentação do relatório de produção mensal à contratada com	2.25
os serviços executados detalhados.	0,05
Não alimentação adequada do sistema .	0,05
14a0 ammentação adequada do bisteria.	



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750





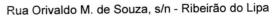
A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção		
1 (um) Ponto	Advertência		
2 (dois) Pontos	Advertência		
	Multa correspondente a 2% do valor faturado no mês de aplicação		
3 (três) Pontos	desta sanção		
	Multa correspondente a 4% do valor faturado no mês de aplicação		
4 (quatro) Pontos	desta sanção		
	Multa correspondente a 6% do valor faturado no mês de aplicação		
5 (cinco) Pontos	desta sanção		
	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação		
6 (seis) Pontos	desta sanção		
	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de		
7 (sete) Pontos	aplicação desta sanção		

**d.**A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos insumos/ equipamentos, deixar de corresponder à expectativa.

#### IX. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a. Supervisionar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações fixadas para a CONTRATADA, e para os seus profissionais, registrando as ocorrências e eventuais deficiências





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando, FORMALMENTE, à CONTRATADA quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

- **b.** Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços contratados;
- **c.** Aferir a qualidade do atendimento prestado pelos profissionais médicos indicados pela CONTRATADA, solicitando a substituição daqueles que não atenderem as exigências estabelecidas no contrato;
- d. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos serviços contratados;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
  - f. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
  - g. Atestar a execução do objeto do contrato, por meio do fiscal designado;
- h. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no
   Contrato;
- i. Comunicar previamente à CONTRATADA eventuais glosas aos valores constantes das faturas de pagamento;
- **j.** Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena realização dos serviços objeto deste Termo de Solicitação.

#### X. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo de Solicitação, independentemente de transcrição ou anexação;
  - b. Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita neste Termo de Solicitação;
- c. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

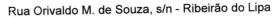
Telefone: 3313 - 0750

#### licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- d. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservandose a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes neste Termo de Solicitação.
- e. Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da CCIH, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;
- f. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico;
  - g. Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até no máximo 12 horas;
  - h.Utilizar obrigatoriamente o sistema de informação indicado pela Contratante;
- i. Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste Termo de Solicitação, apenas profissionais com a habilitação definida neste documento;
- j. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- l. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo de Solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- m. Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- n. Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto do Contrato e respectivos Anexos se houver, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e





Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

- o. Cumprir fielmente o Contrato, prestando os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade objeto deste Contrato.
  - p. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- q. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela CONTRATANTE para a celebração do contrato;
- r. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE.
- s.Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;
- t .Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente à execução dos serviços;
- u. Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade;
- v. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE.





Cuiabá-MT – CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



- x. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
- z. Apresentar a CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante;
- a.a .A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo de Solicitação.
- a.b Fornecer, mensalmente, à Direção Técnica, a escala de serviço do mês subsequente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, relativamente ao mês de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;
- a.c A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de penalidades e glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- a.d Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização, para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE;
- a.e Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;
- a.f Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora/contratante;
- a.g Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e detalhado e em meio digital, com a discriminação dos



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br



serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE, sujeito a penalidades;

- a.h Exigir que seus profissionais trabalhem uniformizados e com crachá de identificação;
- a.i Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertença;
- a.j Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
  - a.l Assegurar que o seu quadro de profissionais:
- i) Mantenha sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções;
- ii) Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;
- iii) Preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina.
- iv) Ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- v) Atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
  - vi) Não utilize nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- vii) Esclareça ao paciente ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste Termo de Solicitação.
- viii) Colabore com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de Habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.



Cuiabá-MT - CEP: 78045-170

Telefone: 3313 - 0750





a.m Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução do objeto;

a.n Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, imediatamente à constatação do fato;

a.o .Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

a.p. O médico coordenador/acumulará a responsabilidade de responsável técnico do setor.

ANTONIO KATO

Diretor Técnico Médico

Empresa Cuiabana de Saúde Pública



ECSP/HMSB DIRETORIA Fl. 26 Rub. V

COMUNICAÇÃO INTERNA	NÚMERO: 326/2020/DIRTEC/ECSP	
DE: DR. ANTONIO KATO	RAMAL: 4881	
SETOR: DIRETORIA TÉCNICA		
PARA: CÉLIO RODRIGUES DA SILVA	RAMAL: 4819	
SETOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
AÇÕES:  Encaminhar  Providenciar  Aprovar  Comentar  Assinar  Minuta  Conferir  Falar-me  Para Conferir  Como Di  Como Di  Anotar e	scutido Espera seu Chamado licitado Anexar ao Processo	
	Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020.	
Prezado Senhor,		
Cumprimentando-o cordial	mente, venho por meio desta, <u>AUTORIZAR</u> o	
prosseguimento do processo nº 00.040.358/20	020-1, referente ao Termo de Solicitação nº 012/2020	
Visando à Contratação Emergencial de	Empresa Especializada em Serviços Médicos na	
Especialidade de Medicina Intensiva, com	Fornecimento de Medicamentos, Mão de Obra e	
Materiais Médicos – Hospitalares e Insumo	s da UTI III, para atender a demanda do Hospital	
Municipal São Benedito.		
De acordo.		
Dire	TONIO KATO etor Técnico bana de Saúde Pública	
Recebi Assinatura:		





COMUNICAÇÃO INTERN	Α	NÚMERO: 1	051/DAF/ECSP/HMC/20	20
DE: CÉLIO RODRIGUES DA SILVA		RAMAL:		
SETOR: DIRETORIA ADM	INISTRATIVA			
PARA: ALEXANDRE BELO	то	RAMAL:		
SETOR: DIRETORIA GERA	L a			
AÇÕES:  Encaminhar  Providenciar  Aprovar  Comentar  Assinar  Minuta	Como di	e nhecimento	Anotar e Devolver Para informar Ligou Espera seu Chama Anexar ao Process Para Encaminhame	ado so
Senhor dire	tor.			
versa sobre <b>Termo de Soli</b> Serviços Médicos Na Espe Materiais Médicos-Hospita demanda do Hospital Mun  De acordo em questão se configuran referência para o atendime que a principal missão das dos serviços médicos aos u	cialidade De Medicina alares e Insumos Da <b>U</b> icipal São Benedito. com o termo de solicita n como imprescindível ento em usuários do m atividades assistenciais	Intensiva, Com ITI III pelo perí ação nº 012/20 para o funcion nunicípio de Cui s é garantir de	o Fornecimento De Medica odo de 180 (cento e oiter 020, constante as fls.05 e, namento da unidade hospi abá e até mesmo de mato forma contínua, eficiente e	nmentos, Mão De Obra enta) dias, para atender a considerando os serviços italar considerando ser a grosso. E tendo em vista
Diante do	exposto, <b>autorizo</b> o pr	osseguimento	do presente processo com	n base na autorização da
Diretoria Técnica CI №326	/2020/DIRTEC/ECSP.			
Sem mais p	ara o momento.			
Atenciosam	Céli Diretor A	io Rodrigues da dministrativo e Cuiabana De Sa	e Financeiro	
	Assinatura:			





COMUNICAÇÃO INTERNA	NÚMERO: 666/DIRETORIAGERAL/ECSP/2020
DE: ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRAC	E RAMAL:
SETOR: DIRETORIA GERAL	•
PARA: DEIVID MATOS	RAMAL:
SETOR: LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AÇÕES:	
Encaminhar Conferir	Anotar e Devolver
Providenciar Falar-me	Para Informar
Aprovar Para Conhec	imento Ligou
Come Discut	tido Espera seu Chamado
Assinar Como Solicit	ado Anexar ao Processo
Minuta Anotar e Arc	uivar Para Encaminhamentos
	Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020.
contratação emergencial, de empresa especialidade de Medicina Intensiva, com forne médicos-hospitalares e insumos da UTI III pelo p demandas do Hospital Municipal São Benedito, go	L – Possibilidade de Dispensa de Licitação, para ializada em prestação de serviços médicos na cimento de medicamentos, mão de obra e materiais eríodo de 180 (cento e oitenta) dias para atender as erenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.
	de praxe, sirvo-me deste expediente para observar o
	a, através de Dispensa de Licitação, para contratação
	ção de serviços médicos na especialidade de Medicina
	ão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos
da UTI III pelo período de 180 (cento e oitenta) dia	s para atender as demandas do Hospital Municipal São
Benedito, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Sa	aúde Pública.
Considerando o <b>Termo de Solic</b> i	tação nº 012/2020, de lavra da Diretoria Técnica, que
observou a demanda, elencou e justificou a sua	necessidade para o bom funcionamento da unidade
hospitalar supra-referida;	
Considerando a <b>Comunicação In</b>	terna de nº 1051/DAF/ECSP/HMSB/2020, procedente
	e analisou os autos, autorizou o objeto e deu
prosseguimento;	andiisod os autos, autorizod o objeto e ded
	de canacialmante a maníada avecacianalística a man
desafia toda a comunidade médica científica, e Coronavírus (COVID-19), tendo resultado inclusive e na adoção de diversas medidas públicas para ga	do especialmente o período excepcionalíssimo que em razão do enfrentamento da pandemia do Novo no reconhecimento do Estado de Calamidade Pública rantir a saúde e o bem-estar da população, AUTORIZO os os ditames da Instrução Normativa 001/ECSP/2017
Sem mais para o momento.	
Atenciosamente,	1 1/2
	Maga hães De Andrade
	na de Saúde Pública
Dire	tor Geral
Recebi em:/ / Assir	natura:







# Termo de Referência

<u>Processo</u>

n°.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.









## TERMO DE REFERÊNCIA Nº.65/ECSP/2020

. DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
✓ Órgão Requerente: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE	✓ Descrição de Categoria de Investimento:
PÚBLICA	( ) Aquisição de Bens (X) Contratação de Serviços
✓ Unidade Solicitante:  HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	( ) Obras ( ) Outros

## 2. DA MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Tr.	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei	
n° 8.666/93.	
( ) Tomada de Preço -Art. 22 § 2°, Art. 23 incisos I e II alínea b da	· Art. 54, incisos
Lei n° 8666/93.	I, da Lei n°
( ) Convite - Art. 22 § 3°, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei n°	13.303/16:
8.666/93.	
( ) Concurso -Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	( ) Menor Preço
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	Unitário
(X) Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso XV da Lei nº	( ) Menor Preço
13.303/16.	Global
( ) Inexigibilidade de Licitação -Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	(X) Menor Preço
( ) Pregão Eletrônico – Lei n°.13.303/2016, Lei n°.5.450/2005,	Lote
Decreto Municipal n°.5.011/2011 e Decreto Municipal	( ) Melhor Técnica
n°.5.456/2014.	( ) Técnica e Preço
( ) Pregão Presencial – SRP -Lei n° 10.520/2002, Decreto	( ) Maior Lance ou
Municipal n° 5.011/2011 e Decreto Municipal n° 5.456/2014.	Oferta
( ) Pregão Presencial - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº	( ) Não se
5.011/2011.	enquadra.
( ) Adesão a Ata de Registro de Preço.	

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:







GS/ECSP Fl. 31 Rub.\_\_\_

(X) Lei nº 13.303/16 e suas alterações (Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa
pública);
( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
( ) Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e
simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
4. DO OBJETO:

4.1. Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 29, inciso XV da Lei N°.13.303 de 2016 de empresa pública, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

- **5.1.** O Hospital Municipal São Benedito é um hospital público municipal do Estado de Mato Grosso. Sendo um dos hospitais de referência para os municípios do Estado em NEUROCIRURGIAS, ORTOPEDIA, CLINICA MÉDICA E OUTROS.
- **5.2.** Atualmente, o Hospital conta com 30 (trinta) leitos de UTI, leitos esses que se somam aos demais leitos da mesma espécie oferecidos pela rede municipal e estadual. Apenas recordando, a disponibilidade de leitos de UTI na baixada cuiabana sempre foi alvo de preocupação pelos gestores, pois infelizmente, a demanda é bem maior que a capacidade que o município comporta.
- **5.3.** Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e sua disseminação em outros países;
- **5.4.** Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, fiquem em alerta e se preparem para a chegada da transmissão no novo coronavírus (COVID-19);







GS/ECSP Fl. 32 Rub. M

- **5.5.** Considerando que os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS);
- **5.6.** Considerando que a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ainda não possui espectro clínico descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível;
- **5.3.** Em decorrência desses fatos elencados, se faz necessário a criação de mais 10 (dez) leitos de UTI, tendo em vista que os outros hospitais estão voltados para atender o covid 19, serão necessários a criação de 10 leitos de utis para atender as outras enfermidades, diante disto faz se necessários a contratação de uma empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos hospitalares e insumos da UTI e que cuide de todo gerenciamento dos mesmos, oferecendo todo suporte necessário na seara médica.
- **5.4.** Considerando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública é uma instituição pública que realiza gestão da unidade hospitalar, e portanto, não há em seu quadro de servidores, médicos capacitados que possam atuar frentes aos serviços médicos hospitalares acima mencionado/.
- **5.5.** O gerenciamento dos serviços supramencionados obedecerão à normatização aplicável, de acordo com a RDC n. 07/2010 e RDC n. 26/2012, ambas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento dos setores.
- **5.6.** Considerando que os serviços em questão se configuram como imprescindível para o funcionamento desta unidade hospitalar, considerando ser a referencia para o atendimento em usuários do município de Cuiabá e até mesmo do estado de Mato Grosso. E tendo em vista que a principal missão das atividades assistenciais é garantir de forma contínua, eficiente e ininterrupta a prestação dos serviços médios aos usuários do SUS, como preconizado em lei.
- **5.7.** A nossa Carta Política prescreve que cabe ao Estado oferecer saúde aos cidadãos. Dispondo de todo serviços médicos para atender aos pacientes sendo necessário para assegurar o pleno restabelecimento da saúde daquele que vem a precisar.
- **5.8.** A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades de forma continua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo, a Administração Pública busca, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia de suas ações. Essa difícil missão, por vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura especifica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento, como é o caso dos serviços objetivados no presente







GS/ECSP Fl. 33 Rub. M

Termo de Referencia. Sendo assim, a necessidade de ter um serviço eficiente é de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, atendendo a demanda diária de fluxo de pacientes internados que necessitam destes serviços, e assegurando e preservando a qualidade.

**5.9.** A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

**5.10.** Os serviços a serem contratados visam assegurar a assistência aos usuários da Unidade, de maneira a contemplar resolutividade e ainda, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de atendimentos.

**5.11.** Considerando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP não possui no quadro de funcionários, equipe especializada na prestação de serviços em questão, ao adotar todas as medidas administrativas necessárias à continuidade dos serviços prestados pelo HMSB, a mesma contratará de forma racional e responsável os referidos serviços, objetivando melhor emprego dos recursos para maior eficiência de suas atividades.

**5.12.** O quantitativo solicitado foi baseado nos serviços já efetuados no HMSB, para atender tanto a população do município de Cuiabá, como a população do interior do estado de Mato Grosso.

**5.13.** Elucidamos a importância da execução do objeto deste Termo de Referência, pois a realização dos mesmos de acordo com todas as normas e leis vigentes, por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios aos usuários que serão atendidos na referida unidade hospitalar.

**5.14**. Tendo em vista que, uma Contratação qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar e manter as condições adequadas das atividades no atendimento aos usuários.

Neste contexto, e com base na Lei, é que buscamos supedâneo na Lei 13.303 de 2016, para pleitear uma Contratação via procedimento licitatório, e vimos que a presente Contratação via procedimento administrativo de natureza emergencial, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São Benedito**, considerando que os serviços supramencionados possuem natureza continuada, ressalta-se que, a ausência desses serviços médicos na área de UTI poderá comprometer na assistência aos pacientes e nas diversas atividades realizadas no HMSB.









5.15. Ocorre que, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor público deve realizar o necessário a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **6.1.** A fundamentação a seguir, referenda justificativas formais (técnico jurídico-administrativas), que levam em consideração as normas a seguir:
- **6.2.** O título II de nossa Carta Magna prescreve os Direitos e Garantias Fundamentais. Dentro desse título, podemos destacar o Artigo 6º estabelecendo a "saúde" como direito fundamental. Vejamos:
  - Art. 6°. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- **6.3.** O direito a saúde, talvez seja uns direitos mais meritórios dentre os demais, pois possui ligação direto com a vida. Pois basta uma inobservância nos atos inerentes à manutenção da saúde para deliberar riscos à vida da população
- **6.4.** Conforme respaldo em nossa carta Magna, que deixa clara em seus artigos 196 e 197 a responsabilidade do Estado quanto a prestação de serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:
  - "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
  - Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."
- **6.5.** Além de prestar o atendimento a população cuiabana, o município presta serviços médicos a outros municípios do Estado de Mato Grosso, sendo responsável pelo atendimento de 40% (quarenta por cento) da livre demanda não munícipe de Cuiabá.
- **6.6.** O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do







GS/ECSP Fl. 35 Rub.

Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município e do interior do Estado de Mato Grosso.

**6.7.** A nossa Constituição não deixa margem de dúvidas quanto ao dever do Estado de prestar serviços e estabelecer políticas públicas visando à satisfação da saúde da população. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, tanto é que fora editado lei infraconstitucional regulamentando esse poder-dever que recai sobre o dorso estatal. Visualizemos:

Lei n. 8.080 de 1990

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

- **6.8.** A lei assegura que em casos especiais, a administração pública poderá de modo diverso realizar contratação direta. Entretanto, a lei estabeleceu condições para que se pacto se efetive
- **6.9.** Com o fim de regulamentar o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, nossos legisladores para as Empresa Estatais, prescreveu que em condições especiais, a Administração Pública poderá buscar outros meios de contratação com terceiros, um modo mais lesto. Pois é sabido que, devido às formalidades existentes em um procedimento licitatório, o alcance do interesse público poderá ser prejudicado e até mesmo irreparável.
- **6.10.** Em face dessas perspectivas, a Constituição autorizou nossos legisladores a criarem meios de contratação mais célere.
- **6.11.** Com o consentimento de nossa Carta Política, através da Lei Federal 13.303/2016, que institui os procedimentos a serem adotados sobre o estatuto jurídico da empresa pública, esta, em seu artigo 29, inciso XV ficou ajustado os modos e meios de se efetuar a Dispensa de Licitação.









**6.12.** Nessa senda, considerando nossa necessidade e urgência, buscamos alento no Artigo 29, inciso XV da 13.303 de 30 de Junho de 2016, que assim se apresenta:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

[...]

XV - em situações de <u>emergência</u>, <u>quando caracterizada</u> <u>urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas</u>, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2°;"

- **6.13.** Considerando o atendimento do Hospital Municipal São Benedito alcança necessidades coletivas e supra-individuais, a ausência do serviço supramencionado dentro de um Hospital não atende as normas do SUS quanto ao atendimento e humanização aos usuários.
- **6.14.** Diante de nosso caso efetivo,quanto a COVID 19 não podemos aguardar a finalização das licitações que se encontram em andamento para assim contratarmos o serviço para o atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São Benedito.
- 6.15. De modo não restou tempo hábil em iniciar e finalizar, o procedimento licitatório.
- **6.16.** Contudo, o contrato decorrente deste procedimento, vigorará por 180 dias, sendo o mesmo reincidido assim que se finalize o futuro procedimento licitatório.
- 6.17. Na lição de Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência:

"é [...] caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível









com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência"

- **6.18.** Como bem delineado pelo ilustre professor e doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência ou urgência fica caracterizada pela inadequação do procedimento licitatório ao caso concreto.
- **6.19.** E como bem pontuado, ficou assente que temos um prazo curto, e dentro deste prazo fica impossível realizar ruma licitação pública diante dos prazos a serem respeitados, de modo que não restou outra saída senão utilizarmos da dispensa de licitação.
- **6.20** Esclarecemos que a Contratação aqui pretendida visa tão somente à eliminação dos riscos e/ou prejuízos que poderão ocorrer pela falta dos serviços solicitados nesse lapso temporal que decorrerá entre a identificação dessa necessidade e a adjudicação dos processos licitatórios em transito contemplando o objeto desse Termo de Referência.
- **6.21.** Deste modo, a presente Contratação visa eliminar os riscos envolvidos na falta da prestação dos serviços na unidade, uma vez que é impensável o funcionamento do hospital em condições adequadas para o recebimento dos pacientes.

#### 7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	16501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública						
PAOE	2422 – Manutenção da Prestação de Serviços Médico- Hospitalar e Ambulatorial						
Natureza de Despesa	pesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.30 – Material de Consumo						
Fonte de Recurso	146 – Recursos de Transferência para o (SUS)						

#### 8. DA ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO:

**8.1.** A contratação citada no objeto deverá ocorrer baseada nos valores estimados conforme TS nº 012/2020/DIRETORIA TECNICA, com as seguintes descrições:

Item	Des	crição	Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões / Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
	Gerenciamento	Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360		
01	Técnico e Administrativo	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		
	para 20 (VINTE)	Visita Médica Diária/	02	4 horas/	60	360		







GS/ECSP Fl. 38 Rub. M

leitos de Unidade	Matutina e		dia			
de Terapia	Vespertina					
Intensiva III	Coordenação Médica					
HMSB.	com Especialidade	01	Mensal	01	06	
	em UTI (Unidade de	01	1,1011541			
	Terapia Intensiva)					
	Fornecimento de mauxiliares para contra hospitalares, conforme responsável técnico pacientes internados no Realizar o Monitoramo qualidade da UTI. Cole Emissão de relatórios esemanais, mensais, trir de gestão preconizado Elaborar o projeto no serviços e acomporedenciamento UTI,	ento mense eta de Dace avaliação mestrais e pela RDC o primeiranhar o	estoque. Mação e requender as es da UTI.  al dos indicados; o das metas semestral es coro.  o trimestre processo Ainistério de coro.	Ateriais uisição do necessida adores de diárias, em sistem de execu- habilia a Saúde;	médico- o médico- des dos  na ução dos tação e	
	and the second of the second o		V	ALOR TO	OTAL R\$	

- **8.2.** Os serviços objeto do Termo de Referência consistem na prestação de serviços gerenciamento técnico e administrativo de 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI- III -HMSB.
- **8.2.1.**A contratada não poderá recusar a internação de nenhum paciente oriundo do Núcleo Interno de Regulação (NIR) da unidade hospitalar, exceto nos casos em que não haja disponibilidade de leitos;
  - **8.2.2.**É de total responsabilidade da CONTRATADA a técnica-médica pelos diagnósticos e tratamentos dos pacientes dentro das dependências das UTI's;
  - 8.2.3.A CONTRATADA deverá manter durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, médicos, equipe multidisciplinar, equipamentos, materiais e medicamentos (o qual for solicitado para cada caso) na quantidade adequada para o melhor atendimento aos pacientes;
  - **8.2.4.**A CONTRATADA deverá manter um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva para UTI, dois médicos diaristas com título de especialista em medicina intensiva para UTI para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde e dois médicos plantonistas durante as 24 horas, exclusivo para até dez pacientes ou fração, sendo que pelo menos um terço da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva todos devidamente registrado no CRM-MT.
- **8.2.5.** A Coordenação técnica responsável da unidade de terapia intensiva, deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pelo MEC e pela Associação de Medicina Brasileira AMIB, conforme RDC 07, de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde e portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017. A função será de coordenar o funcionamento dos leitos da UTI, com elaboração e garantia de funcionamento das escalas médicas, elaboração de instalação de protocolos clínicos inerentes à especialidade, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas na unidade, cumprir e fazer as normas da CCIH, manter os indicadores de infecção hospitalar alimentados, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas, supervisionar e acompanhar o controle de assiduidade,









pontualidade, disciplina e qualidade de assistência da equipe. Participar de comissões que tenham interface com a especialidade. Analisar indicadores de qualidade, conforme política de qualidade da instituição. Promover melhoria contínua dos processos baseado na análise dos indicadores. Participar e desenvolver, junto com as lideranças, projetos de melhoria para prestação de serviços. Manter inferface com equipe interdisciplinar. Sugerir, elaborar, participar e realizar procedimentos que visem melhorar o atendimento aos pacientes e instituição. Avaliar a equipe e quanto ao desempenho e atuação no serviço. Elaborar registro de atividades da equipe, dos procedimentos realizados para fins de controle estatístico. E na falta de algum médico plantonista substituir o mesmo.

**8.3.**O quantitativo previsto no presente Termo de Referência é para atender o Hospital Municipal São Benedito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade da unidade hospitalar.

#### 9. DO LOCAL, HORÁRIO, PRAZOS E RECEBIMENTO:

9.1. O serviço será prestado no endereço abaixo descrito:

#### Hospital Municipal de São Benedito - HMSB

Endereço: Avenida São Sebastião nº 3300- Bairro: Quilombo

**9.2.** Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável para informar a contratada de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da contratada, para a não realização do serviço. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

#### 10. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza referente ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo de Referência, independentemente de transcrição ou anexação;
- 10.3. Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita neste Termo de Referência;
- 10.4. A contratada deverá seguir as normas e rotinas administrativas da Instituição, o regulamento interno do corpo clínico, os protocolos médicos institucionalizados, utilizar obrigatoriamente o sistema de informação indicado pela Contratante;
- 10.5. Garantir a presença de profissionais devidamente capacitados, no âmbito hospitalar, em quantidade suficiente, em regime de disponibilidade à disposição da instituição, cumprindo jornada de trabalho pré-estabelecida em escala de serviços elaborada pela Contratante, sem interrupção da continuidade da presença desses profissionais quando em regime de plantão, cabendo exclusivamente à Contratada definir as escalas de serviços e horários de permanência dos profissionais, ressalvado à Contratante não permitir a confecção de escala que preveja a presença de profissionais em prestação contínua de serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão;









- **10.6.** A contratada assume a obrigação de preencher toda documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela Unidade Hospitalar, junto ao SUS;
- 10.7. A contratada deverá prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, feriado, licença, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições;
- 10.8. Notificar à Contratante, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 10.9. Utilizar, para a realização dos serviços, apenas profissionais devidamente habilitados conforme definição do objeto deste Termo de Referência, reservando-se a Contratante o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes neste documento;
- **10.10.** Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da CCIH, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;
- 10.11. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico;
- 10.12. Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até no máximo 12 horas;
- 10.13. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais e pelos serviços contratados, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato nos termos da legislação vigente, dentro dos prazos e condições estipulados;
- **10.14.** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- **10.15.** Assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- 10.16. Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível e necessária para a perfeita execução dos serviços objeto do Contrato e respectivos anexos se houver, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da Contratante;
- **10.17.** Cumprir fielmente o Contrato, prestando os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade do objeto deste Termo de Referência;









- 10.18. Cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as leis, portarias, e determinações das autoridades públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, tanto como, ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a Contratada e seus funcionários;
- 10.19. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- **10.20.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela Contratante para a celebração do contrato;
- 10.21. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;
- 10.22. Manter sediado junto à administração durante todo o turno de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste documento;
- **10.23.** Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre qualquer conteúdo ou informações que digam respeito à Contratante, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, respondendo, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação assumida venha ocasionar à Contratante;
- 10.24. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela Contratada durante a execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo Contratante;
- **10.25.** Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da Contratante, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas ligadas diretamente à execução dos serviços;
- **10.26.** Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade;
- 10.27. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem executados pela Contratante;
- **10.28.** Designar preposto encarregado do relacionamento com a Contratante para o gerenciamento do contrato;
- 10.29. Apresentar a Contratante a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante;



Telefone: (65) 3313-0750





GS/ECSP Fl. 42 Rub.\_\_\_

- **10.30.** A Contratante poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.31. Fornecer, mensalmente, à Direção Técnica, a escala de serviço do mês subsequente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, relativamente ao mês de referência, relacionando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;
- 10.32. A ausência de qualquer profissional sem substituição resultará na aplicação de penalidades e glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- **10.33.** Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização, para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da Contratante;
- **10.34.** Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da Contratante, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da Contratante, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;
- **10.35.** Exibir, quando solicitado pela Contratante, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora/contratante;
- **10.36.** Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subseqüente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela Contratante;
- **10.37.** Os profissionais que prestarão serviços nesta instituição hospitalar, obrigatoriamente, deverão se apresentar uniformizados, com crachá de identificação com foto recente e promovendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 10.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes, as normas de segurança da Administração;
- 10.39. Instruir aos profissionais que prestarão serviços descritos no objeto deste Termo de Referência, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da instituição hospitalar;
- **10.40.** Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- **10.41.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.42. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição;
- **10.43.** Os profissionais alocados aos serviços deverão executar unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertença;









- **10.44.** Garantir o fornecimento sempre que necessário, a presença de um profissional da especialidade não contemplada no quadro de profissionais da Contratada, para atender e dar direcionamento no tratamento clínico, aos pacientes internados no Hospital Municipal São Benedito;
- **10.45.** Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela Contratante, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo de Referência, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da Contratante;
- **10.46.** Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referencia, excluindo a Contratante de qualquer responsabilidade trabalhista;
- 10.47. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 10.48. Garantir sobre o seu quadro de profissionais:
- 10.48.1. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções;
- 10.48.2. Guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 10.48.3. Prestar os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina.
- 10.48.4. Realizar translado intra-hospitalar, conforme protocolo interno do Hospital Municipal São Benedito.
- 10.48.5. Oferecer aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- 10.49. Não utilizar ou permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- **10.50.** Esclarecer ao paciente ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste Termo de Referência.
- **10.51.** Colaborar com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de Habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.
- 10.52. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios, equipamentos e todos os outros materiais necessários, de propriedade da Contratante, disponibilizados para a execução do objeto, devendo os danificados pela Contratada serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;







GS/ECSP Fl. 44 Rub. M

- 10.53. Implantar de forma adequada, a planificação execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços meticulosa e constantemente, mantendo sempre em perfeita ordem de todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 10.54. É proibida a utilização do cargo técnico de médicos em formação (residentes e/ou estagiários em substituição ao profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina CRM/MT;
- **10.55.** Comunicar à Contratante qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, imediatamente à constatação do fato:
- 10.56. Quando findo ou rescindido o contrato, a Contratada deverá imediatamente realizar a devolução dos bens e/ou documentos da Contratante que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- 10.57. Indenizar a Contratante no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da Contratante, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da Contratada.
- 10.58. Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:
- 10.58.1. A Contratada é obrigada ainda:
- **10.58.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá- las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 10.58.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- 10.58.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao Contrato, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 10.58.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **10.59.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Contratante;
- **10.60.** A Contratada deverá realizar o serviço, dentro dos padrões estabelecidos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

#### 11. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:









- 11.1. A contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 11.2. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- 11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 11.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste TR.
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 11.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 11.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, após a execução do objeto requisitado;
- 11.8. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos.
- 11.9. Acompanhar a execução do serviço, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do mesmo;
- 11.10. Exercer a fiscalização, por intermédio de servidor formalmente designado pela ECSP, que será responsável pela fiscalização do contrato, o qual documentará as ocorrências havidas e propondo as adequações necessárias ao bom andamento do serviço do objeto, fiscalizará o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;
- 11.11. Atestar a Nota Fiscal mediante a demonstração da manutenção da regularidade fiscal da empresa, por meio das certidões de regularidade, remetendo- se ao setor competente pela autorização do pagamento;
- 11.12. Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 11.13. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **11.14.** A fiscalização pela contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

#### 12. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Serão designados por meio de Portaria, os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:



CUIABÁ



GS/ECSP Fl. 46 Rub.

Gestor do Contrato	O Gestor do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.
Fiscal do Contrato	O Fiscal do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.
Suplente do Contrato	O Suplente do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.

- 12.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:
- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento do fornecimento, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- 12.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:
- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o equipamento utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;









- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de equipamentos de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- **k)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- **12.4.** A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 12.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, IN nº 001/ECSP/2017, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando- a diretamente à Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

#### 13. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

#### 13.1. Documentações Específicas Exigidas:

property of a series of a season of the series of the seri	and the second s	Exigé	ncias
Habilitação/ Qualificação	Documento	Sim	Não
Habilitação Jurídica	Art. 58, I da Lei 13.303/16	X	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Art. 58, I da Lei 13.303/16	X	
Qualificação Técnica	Art. 58, II da Lei 13.303/16	X	
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 58, III da Lei 13.303/16		X
Declarações Complementares	Conforme Exigências elencadas neste TR	X	

#### 13.2. Habilitação Jurídica:

- 13.2.1. Cédula de identidade;
- 13.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;









- **13.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### 13.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 13.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **13.3.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- **13.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- 13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da empresa, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- **13.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa, com validade na data de apresentação da proposta;
- 13.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;
- **13.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 13.4. Da Regularidade econômico-financeira:

- 13.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do contrato, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão.
- **13.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

#### 13.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA



CUIABÁ



GS/ECSP Fl. 49 Rub.\_\_\_

#### 13.5.1. Da Qualificação Técnica:

13.5.1.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (is) com o objeto desta contratação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, preferencialmente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório;

**13.5.1.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da contatada.

13.5.1.3. Alvará Sanitário ou licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da empresa;

#### 13.5.2. Da Qualificação Técnica Operacional:

13.5.2.1. Registro ou Inscrição dos profissionais da Contratada no Conselho Regional de Medicina – CRM;

13.5.2.2. Após assinatura do contratado, caso o contrato seja sediado em local diverso do estado de Mato Grosso, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no CRM/MT, no prazo de 15 dias.

13.5.2.3. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade da empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta dispensa Emergencial, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 13.5.3. Da Qualificação Técnica Profissional.

13.5.3.1. Para fins de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais.

**13.5.3.2.** Todos os profissionais deverão ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência profissional em unidade de terapia intensiva;

**13.5.3.3.** Os médicos plantonistas deverão ter, no mínimo, 03 (três) certificações entre as descritas a seguir, conforme portaria MS/GM nº 895 de 31 de março de 2017, capitulo III, seção II, Subjeção II- dos critérios de habilitação em UTI:

a) Suporte Avançado de vida em cardiologia;

b) Fundamentos em medicina intensiva;

c) Via aérea difícil;

d) Ventilação Mecânica; e

e) Suporte do doente neurológico grave.

13.5.3.2. Para fins de assinatura e visando ao cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:









- 13.5.3.3. Considera-se experiência técnica o tempo que o profissional integrante da equipe técnica da empresa tenha exercido as atividades exigidas neste Termo de Referência durante sua carreira profissional, independentemente do seu vínculo trabalhista à época, com a empresa.
- 13.6. Será obrigatória a apresentação de demais Declarações Complementares, conforme exigências da Contratante.

13.7. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS:

- a) A empresa contratada deverá juntamente com a prestação dos serviços oferecer todos os materiais hospitalares e medicamentos para o funcionamento das UTI's;
- b) Os materiais hospitalares bem como os medicamentos deverão ser de qualidade inquestionável.

#### 14. DA NOTA FISCAL/ FATURA E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM:

- 14.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes descriminações:
- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição dos produtos;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- i) Não deverá possuir rasuras.
- 14.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde situada no seguinte endereço: Rua: Odorico Tocantins, Nº 172, Bairro: Quilombo, CEP: 78045- 170, Cuiabá/MT.
- 14.3. A data da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento.









- **14.4**. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, esta será devolvida a contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.
- 14.5. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 14.6. Deverão, obrigatoriamente, <u>fazer acompanhamento da Nota Fiscal/ Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas</u>:
- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 15. DO PAGAMENTO:

- **15.1.** Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
- **15.1.1.** Fazer acompanhar da Nota Fiscal/ Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citada anteriormente, devidamente vigente.
- **15.1.2.** A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos descontos ofertados por item, ou planilha anexada contendo os respectivos descontos. No intento de evitar fraude ou irregularidades através do "jogo de planilhas", a Nota Fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção.
- **15.1.3.** A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- **15.2.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 15.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Discriminativa, em 02 (duas) vias correspondentes ao adimplemento do fornecimento realizado e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado e ainda conforme o constante na ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.









- **15.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/ Faturas, estas deverão ser devolvidas á empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando- se o prazo para pagamento da data da sua representação.
- 15.5. Os fornecimentos realizados serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada.
- **15.6.** A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- **15.7.** O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos produtos e não isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
- 15.8. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/ Fatura.
- 15.9. O pagamento dar- se- á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.
- **15.10.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- **15.11.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- **15.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**16.1.** O período de <u>vigência do contrato</u> será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até terminar o fim da pandemia, e o mesmo será improrrogável.

#### 17. DAS SANÇÕES/ PENALIDADES:

- 17.1. A empresa ao ser convocada dentro do prazo de vigência do Contrato, se recusar a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais de acordo com os Arts. 82 a 84 da Lei 13.303/16
- **17.2.** O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:







GS/ECSP Fl. 53 Rub. M

- a) advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **17.2.1.** Nos casos de inadimplemento no fornecimento do objeto solicitado, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Ocorrência	Ponto
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências.	0,3
Cobrança por fornecimento não realizado.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis os entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos fornecimentos realizados no mês, tanto em papel, quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total dos itens, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.  Atraso na habilitação e ativação da entrega. O valor da pontuação deverá ser	0,3
acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido para a habilitação.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo definido para a prestação de informações e esclarecimentos.	0,5
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8 horas úteis de atraso além do prazo definido.	0,5
Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção, parcial ou totalmente, do fornecimento do objeto. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção na entrega do objeto.	0,5
Não atendimento aos níveis de insumos descritos. O valor da pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à meta.	0,5

17.3. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada

Sanção







1 (um) Ponto	Advertência
2 (dois) Pontos	Advertência
3 (três) Pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
4 (quatro) Pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
5 (cinco) Pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
6 (seis) Pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção
7 (sete) Pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação desta sanção

17.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato, caso a qualidade do fornecimento dos itens solicitados neste Termo de Referência deixar de corresponder à expectativa.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

#### 19. DECLARAÇÃO:

19.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de nossa inteira responsabilidade. E assim, por estarem às partes justas, foi lavrado o presente instrumento, lido pelas partes, assinados pelas mesmas, para que produza todos os efeitos de direito, sendo o presente Termo de Referência elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos.

Mhayanne Escobar Bueno Beltrão Cabral Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

> Antonio Kato Diretor Técnico

> > Cuiabá/ MT, 28 de Maio de 2020.











# Formulário de Cotação

**Processo** 

n°.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.







#### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLIÇ

Cuiabá - MATO GROSSO

Nº. 002/2020 - Solicitação de Cotação

Prezado (a) Senhor (a),

A **Empresa Cuiabana de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ n.º 21.873.611/0001-14, situada na Avenida São Sebastião, nº 3300, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, através da sua Diretoria Administrativa (Setor: Gerência de Suprimentos) <u>vem respeitosamente solicitar dessa Empresa PROPOSTA DE PRECOS.</u>

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública encontra-se realizando Dispensa de Licitação com fundamento no inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016.

Caso a Vossa Senhoria tenha interesse em participar, solicitamos o encaminhamento de proposta no prazo de **48 horas**.

A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive <u>Preço Unitário, Preço Total</u> e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Os interessados deverão encaminhar sua <u>Proposta de Preços e/ou manifestação por escrito de não aceitação na participação desta cotação</u>, no e-mail institucional a seguir: licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br.

Objeto	NA ESPECIALIDADE FORNECIMENTO DE MEI MÉDICOS-HOSPITALARE (cento e oitenta) dias,para ate Pública, Hospital Municipal S	DICAMENT ES E INSUM ender as dem	OS, MÃ IOS DA andas da	O DE OE UTI III	BRA E MATERIA pelo período de 18
Fornecedor			CNPJ		
Endereço		Cidade			UF
Contato		Telefone			Fax
Validade da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega		48 hora	s após recebimento do email
Condição de Pagamento					
Observações					

Item	Des	scrição	Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões/ Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total RS
		Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360		
	Gerenciamento Técnico e Administrativo	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		
01	para 20 (VINTE) leitos	Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360		
	de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.	Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia	01	Mensal	01	06		



# EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA Cuiabá - MATO GROSSO

Nº. 002/2020 - Solicitação de Cotação



Intensiva)					
Fornecimento de medicamento	os, com farm	nacêutico e aux	ciliares para	controle de	
estoque. Materiais médico-hos					
médico responsável técnico pa	ra atender as	s necessidades	dos pacientes	internados	
nos 30 leitos da UTI.					
Realizar o Monitoramento men	sal dos indica	idores de			
qualidade da UTI. Coleta de Da	idos;				
Emissão de relatórios e avaliação	ão das metas	diárias,			
semanais, mensais, trimestrais e	e semestral e	m sistema			
I and a second and a DD	C 07				
de gestão preconizado pela RDo	C 07.				
Elaborar o projeto no primeiro	trimastra da	avaguaño dos	carriage a acc	omnanhar o	
processo habilitação e credencia					
processo naomitação e eredener		junto do minist		TOTAL R\$	

A CONTRATADA deverá manter durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem (conforme a RDC), equipe multidisciplinar, equipamentos (incluindo bombas de infusão), materiais e medicamentos (o qual for solicitado para cada caso) na quantidade adequada para o melhor atendimento aos pacientes que foram ocupar os leitos;

ASSINATURA FORNECEDOR	CARIMBO CNPJ DO FORNECEDOR

#### DECLARAÇÕES EXIGIDAS POR LEI (Deverá ser incluída na proposta de cotação):

- 1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;
- 2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal na Lei nº.13.303/16, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
- 3. Declara <u>que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica</u> exigidas conforme Lei nº.13.303/16 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (\*);
- **4.** Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto;
- 5. Declara que entre seus funcionários e sócios não há servidores públicos ligados ao Município de Cuiabá.



#### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA Cuiabá - MATO GROSSO

Nº. 002/2020 - Solicitação de Cotação



Em caso de dúvida entrar em contato com maior brevidade possível para agilidade do processo. Esperamos contar com a vossa colaboração e atenção para atendermos as nossas Unidades de Saúde de Cuiabá.





GS/ECSP Fl. <u>59</u> Rub.\_\_\_\_\_



# Emails Encaminhados Processo nº.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicoshospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.







#### Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

#### Solicitação de cotação UTI III -HMSB -Processo 00.040.358-2020-1

1 mensagem

Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

28 de maio de 2020

Para: contabilibrasc@gmail.com, smallmed.adm@gmail.com, assessoria@medserv.med.br, kirgestaovidaesaude@hotmail.com, diretoria@hipermed.med.br, vipservicomedico@hotmail.com

Boa tarde,

Servimo- nos do presente, para solicitar Cotação de Preços para os autos do Processo nº00.040.358/2020-1, que tem como objeto: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA. COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

O formulário de Cotação, segue em anexo, conforme ordem e especificação dos itens constando todas as informações referentes à contratação, inclusive Valor Unitário e Valor Total quantidades e especificações discriminadas.

A validade da proposta deverá ter no mínimo 90 (noventa) dias.

Solicitamos que a empresa encaminhe a resposta se há ou não interesse em participar desta cotação, manifestando por escrito a afirmativa ou negativa para a composição do processo supracitado.

Havendo interesse em participar da cotação, os interessados deverão encaminhar a proposta em Formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações da mesma e dos responsáveis, bem como todos os dados conforme nosso formulário em anexo. Com o escaneado. neste preenchido, empresa poderá enviádevidamente a orcamento mesmo endereço de email.

carimbo da empresa, Solicitamos ainda, que nos encaminhe o orçamento com cargo e assinatura do responsável para que a proposta seja válida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos retorno o mais breve possível.

Colocamo- nos á disposição para dirimir quaisquer dúvidas, nossos contatos de email e telefone se encontram abaixo.

Atenciosamente,

-- Mhayanne Escobar

Licitação e Contratos/ECSP

Rua Orivaldo M. de Souza, SN - Bairro Ribeirão do Lipa,

(atrás do Centro de Eventos do Pantanal) - Cuiabá/MT

(65) 3318-4809 / 4815 / 4835 / /4880

licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

CNPJ: 21.873.611/0001-14



Formulario para Gerenciamento UTI II HMSB.doc





#### Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

#### Cotação Preço

1 mensagem

Medeiros Costa <mfbstoss@gmail.com> Para: mhayanne.ecsp@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo. favor confirmar o recebimento.

2 anexos

Carta Proposta - UTI III - HMSB.pdf



29 de maio de 2020 15:48



GS/ECSP Fl. <u>63</u> Rub.\_\_\_\_



# Emails Recebidos Fornecedores

Processo n°.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.



Telefone: (65) 3313-0750





## **MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS**



À EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA Cuiabá-MT

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020

**MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.189.000/0001-40, estabelecida na Avenida São Sebastião, nº. 1553, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT - CEP: 78.032-060.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

#### PROPOSTA DE PREÇO

[tem	Des	crição	Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões/ Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal RS	Valor Total R\$
	Plantões Médico Presencial		02	12 horas/ dia	60	360		
		Diário Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		
		Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360		
		Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia	01	Mensal	01	06		
01	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.	Fornecimento de medicament estoque. Materiais médico-ho médico responsável técnico po nos 30 leitos da UTI.	snitalares o	conforme espect	ificação e r	equisição do	672.000,00	4.032.000,00
	Intensiva III H.VISB.	Realizar o Monitoramento mer qualidade da UTI. Coleta de D Emissão de relatórios e avaliaç semanais, mensais, trimestrais de gestão preconizado pela RE	ados; ão das meta: e semestral	s diárias,				
		Elaborar o projeto no primeir processo habilitação e credenc	o trimestre d	de execução dos	serviços e a	acompanhar o de;		32.000,0

Valor Mensal: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Valor p/ 6 (seis) Meses: R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.



# **MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS**



#### **DECLARAÇÕES**

- 1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;
- 2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal na Lei nº.13.303/16, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
- 3. Declara <u>que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica</u> exigidas conforme Lei nº.13.303/16 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (\*);
- 4. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto;
- 5. Declara que entre seus funcionários e sócios não há servidores públicos ligados ao Município de Cuiabá.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Balneário Camboriú/SC, 29 de maio de 2020



Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

#### Proposta de Preço - HIPERMED

1 mensagem

maicon@hipermed.med.br <maicon@hipermed.med.br> Para: mhayanne.ecsp@gmail.com 9 de maio de 2020 15:27

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo.



#### **Maicon Santos**

Gestor Administrativo E-mail: maicon@hipermed.med.br Contato: (47) 9 9236-6991

www.hipermed.med.br

2 anexos

Proposta Cuiabá - UTI III HMSB .pdf 221K

Proposta Cuiabá - UTI IV HMSB.pdf 221K

### HIPERMED

#### HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

MATRIZ PR - CNPJ/MF 19.810.642/0001-84 NIRE PR 4120779409-3 CNES 9465286 CRM/PR 9452

ECSP Fis. 67

Ofício nº. 062/2020 - HIPERMED

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública Cuiabá-MT

#### PROPOSTA FINANCEIRA

Conforme solicitação, estamos apresentando nossa cotação de preços abaixo, referente a Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI IV pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

#### Identificação da Proponente:

HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CRM 9.452 - CNES 9465286

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Representante Legal: Miriam Flavia Caldeira Jamur

CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR

CPF/MF 046.672.249-40

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR,

TELEFONE: 41-3121-3636, 41-99689-1114 e 45-3565-6000

E-MAIL: diretoria@hipermed.med.br

BANCO SICREDI – AGÊNCIA Nº. 0710 – C/C Nº. 80.786-6

- 1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;
- 2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal na Lei nº.13.303/16, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
- 3. Declara <u>que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica</u> exigidas conforme Lei nº.13.303/16 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (\*);
- 4. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto;
- 5. Declara que entre seus funcionários e sócios não há servidores públicos ligados ao Município de Cuiabá.

## HIPERMED

#### HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

MATRIZ PR - CNPJ/MF 19.810.642/0001-84 NIRE PR 4120779409-3 CNES 9465286 CRM/PR 9452



#### PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição		Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões/ Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal RS	Valor Total R\$
		Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360		
ar a	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapton	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360	000,	00,00
		Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360		
01		Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)	01	Mensal	01	06		
		(Unidade de Terapia Intensiva)  Fornecimento de medicamentos, com farmacêutico e auxiliares para controle de estoque. Materiais médico-hospitalares, conforme especificação e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 30 leitos da UTI.						
	IV HMSB.	Realizar o Monitoramento mensal dos indicadores de qualidade da UTI. Coleta de Dados; Emissão de relatórios e avaliação das metas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestral em sistema de gestão preconizado pela RDC 07.						
	Elaborar o projeto no primeiro trimestre de execução dos serviços e acompanhar o processo habilitação e credenciamento UTI, junto do Ministério da Saúde;  VALOR TOTAL RS							.152.000,00

Valor Mensal é de R\$ 692.000,00(Seiscentos e Noventa e Dois Mil Reais). Valor p/6 (seis) Meses é de R\$ 4.152.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Proposta Válida por 90dias. Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor			
1 101	19.810.642/0001-847			
HIPERMED - Services Piedicos e Hospitalares Ltda.	HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Mirigo Flavia Caldeira Jamur Cl/RG n°. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40	AM IGUAÇU Nº 281 - SALA DI CENTRO - CEP: 85877-900 L. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR			



#### Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

#### ECSP Fis.

# Solicitação de Cotação Processo 00.040.360-2020-1 - UTI IV -HMSB

29 de maio de 2020 15:33

Contabilidade Ibrasc <contabilibrasc@gmail.com>
Para: Mhayanne Escobar <mhayanne.ecsp@gmail.com>

Boa tarde, Segue em anexo. [Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação UIT IV - IBRASC .pdf



### Instituto Brasileiro Santa Catarina

A
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA
Cuiabá-MT

ECSP Fis. W

Balneário Camboriú/SC, 26 de maio de 2020

IBRASC Instituto Brasileiro Santa Catarina pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.253.542/0001-52, estabelecida na Rua Donaciano Santos, nº. 99 – Bairro Barra, CEP 88.332-045, Balneário Camboriú/SC.

#### PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição		Qtde. Médicos UTI	Regime de Plantões/ Hora	Qtde. Plantões/ Mês	Qtde. Plantões 6 (seis) Meses	Valor Mensal RS	Valor Total R\$
		Plantões Médico Presencial	02	12 horas/ dia	60	360		
		Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		
		Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360		
		Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia	01	Mensal	01	06		
01	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.	Intensiva)  Fornecimento de medicamentos, com farmacêutico e auxiliares para controle de estoque. Materiais médico-hospitalares, conforme especificação e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 30 leitos da UTI.  Realizar o Monitoramento mensal dos indicadores de qualidade da UTI. Coleta de Dados; Emissão de relatórios e avaliação das metas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestral em sistema de gestão preconizado pela RDC 07.  Elaborar o projeto no primeiro trimestre de execução dos serviços e acompanhar o processo habilitação e credenciamento UTI, junto do Ministério da Saúde;					704.000,00	4.224.000,00
		Elaborar o projeto no primeir	o trimestre	de execução dos	serviços e	acompannar o		

Valor Mensal: R\$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro Mil Reais).

Valor p/ 6 (seis) Meses: R\$ 4.224.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).



Instituto Brasileiro Santa Catarina

# Fis. H

# <u>DECLARAÇÕES</u>

- 1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;
- 2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal na Lei nº.13.303/16, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
- 3. Declara <u>que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica</u> exigidas conforme Lei nº.13.303/16 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (\*);
- 4. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto;
- 5. Declara que entre seus funcionários e sócios não há servidores públicos ligados ao Município de Cuiabá.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Balneário Camboriú/SC, 29 de maio de 2020





GS/ECSP

Fl. 72

Rub.



# Preço Público Processo nº.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa Especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos — hospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.





926289.182020 .29555 .4861 .133



Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba



#### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00018/2020

As 09:31 horas do dia 02 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da equipe de As 09:31 horas do dia UZ de junno de ZUZU, reuniram-se o Pregoeiro Unicial deste Organ e respectivos membros de Apolo, designados pelo instrumento legal PORTARIA 290/2019/SES de 04/09/2019, em atendimento às disposições centidas na Apoio, designados peio instrumento legal PUKIAKIA 29U/2019/SES de 04/09/2019, em atendimento as disposições centidas na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Frocesso nº 13676/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolves de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de juridica para prestação de juridica para para prestação de juridica para prestação de juridic Pregao Eletronico - Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de gerenciamento tecnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Regional de Alta Floresia. Hospital Regional de Colíder, Hospital Regional de Rondonópolis e Hospital Regional de Sinop, todos sob gestão da Secretaria de Estado Regional de Colíder, Hospital Regional de Rondonópolis e Hospital Regional de Sinop, todos sob gestão da Secretaria de Estado Regional de Mato Grosso. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divergando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances pertados.

Descrição Complementar: GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), INCLUINDO SERVIÇOS EDICOS

NEFROLOGISTA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.650

Valor Estimado: R\$ 6.387.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurs

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LB SERVICOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.800.000,0000 e com valor negociado a R\$ 5.799.990,0000 .

Descrição Complementar: GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO PEDIÁTRICA INTENSIVA (UTI).

SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGISTA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.650

Valor Estimado: R\$ 6.679.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recu Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.189.260,0000 e m valor

negociado a R\$ 6.189.200,0000 .

Item: 3

Descrição Complementar: GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO ADULTOI CLUINDO

SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGISTA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.650

Valor Estimado: R\$ 6.387.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recur

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.937.990,0000 om valor negociado a R\$ 6.387.500,0000 .

Descrição Complementar: GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO EONATAL.

INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGISTA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.650

Valor Estimado: R\$ 6.679.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado com intenção de redeso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.799.520,0000 com valor

pescrição: Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto Pescrição Complementar: GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO ADULTO. INC UINDO

SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLOGISTA. Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.650

Valor Estimado: R\$ 6.387.500,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.953.090,0000 e conegociado a R\$ 6.387.500,0000 . valor

#### Histórico

# tem: 1 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. ostas com \* na frente foram desclassificadas)

P	(As propostas	(As propostas com * na frente foram desclassificadas)  (Data/Hora Registro  01/06/2020 19:01:23  (Data/Hora Registro  01/06/2020 19:11:51							
			Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	1 1 1	Registro	
	20.588.432/0001-72	CALIDE LIDA	Não	Não	3.650		R\$ 6.953.250,000D	19:01:23	
	18.924.051/0001-75	<b>Descrição Deta</b> LB SERVICOS MEDICOS LTDA	Não	Não	3.650	R\$ 2.200,0000	ADE DE TEDADIA INT	NSIVA (UTI),	
	08.815.191/0001-51	SEMANA, CONFO	RVIÇOS ME DRME EXIG	Objeto Ofertad DICOS NEFROLOG IDO NO TERMO DE Não	o: GERENCIAM ISTA. TIPO AD REFERÊNCIA QI 3.650	UE ACOMPANHOU	ADE DE TERAPIA INT LEITOS. 24H. TODOS O EDITAL. R\$ 10.220.000,000	4.5	
-		LTDA	alhada do ALTA FLO ICOS NEFR	<b>Objeto Ofertado:</b> RESTA - GERENCI OLOGISTA. TIPO AI	LOTE I - Servi AMENTO DE U DULTO, 10 (DEZ	iços de Gerencian INIDADE DE TER Z) LEITOS. 24H. T	nento de UTI Adulto (2 RAPIA INTENSIVA (UT ODOS OS DIAS DA SE	a o HOSPITAL ), INCLUINDO ANA	

Lances (Obs: lances com * na frente foram o	excluídos pelo pregoeiro)	Data/Hora Registro
Valor do Lance	CNPJ/CPF	02/06/2020 09:31:05 677
R\$ 10.220.000,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 09:31:05 677
R\$ 8.030.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:31:05 677
R\$ 6.953.250,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:47:33 910
R\$ 6.935.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:48:07 307
R\$ 6.930.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:48:53 493
R\$ 6.750.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:50:48:923
R\$ 6.749.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:50:52:52
R\$ 6.730.000,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 09:51:02:140
R\$ 6.570.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:52:25:263
R\$ 6.569.900,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:52:53: 70
R\$ 6.500.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:54:03:-03
R\$ 6.499.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:54:20:-73
R\$ 6.490.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:54:57:-73
R\$ 6.489.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:55:12:363
R\$ 6.480.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:55:14:03
R\$ 6.479.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:55:34:337
R\$ 6.479.980,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:55:48:543
R\$ 6.479.970,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:56:32:400
R\$ 6.450.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:56:35:520
R\$ 6.449.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:57:07:303
R\$ 6.387.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:57:14:717
R\$ 6.386.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:57:4:147
	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:57:51:253
R\$ 6.380.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:58:33:747
R\$ 6.379.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:58:54 540
R\$ 6.370.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:59:30 483
R\$ 6.369.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 09:59:49 197
R\$ 6.360.000,0000		

000 0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:00:05:687
R\$ 6.359.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:00:46:030
R\$ 6.300.000,0000 R\$ 6.299.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:01:01:447
R\$ 6.299.990,0000 R\$ 6.290.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:01:21:90
R\$ 6.289.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:01:50:97
R\$ 6.278.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:02:01:30 1
R\$ 6.278.000,0000 R\$ 6.277.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:02:17:5 0 Fis.
R\$ 6.241.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:02:29:7
R\$ 6.241.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:02:48:00
R\$ 6.241.490,0000 R\$ 6.240.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:02:57:227
R\$ 6.239.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:03:09:14:3
R\$ 6.238.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:03:20:420
R\$ 6.237.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:03:35:00
R\$ 6.237.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:03:43:33-3
R\$ 6.237.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:04:01
R\$ 6.236.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:04:04:1140
R\$ 6.236.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:04:21 230
R\$ 6.235.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:04:24 390
R\$ 6.235.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:04:37 737
R\$ 6.234.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:04:41 547
R\$ 6.234.500,0000 R\$ 6.234.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:04:58 137 02/06/2020 10:05:00 423
R\$ 6.234.490,0000 R\$ 6.234.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:05:19 010
R\$ 6.233.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:05:21:190
R\$ 6.233.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:05:42:477
R\$ 6.233.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:05:45: 80
R\$ 6.233.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:06:02: 73
R\$ 6.232.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:06:05: 320
R\$ 6.232.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:06:15: 30
R\$ 6.232.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:06:18:207
R\$ 6.230.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:06:37:520
R\$ 6.229.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:06:49:277
R\$ 6.229.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:07:12:547
R\$ 6.229.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:07:17:253
R\$ 6.229.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:07:30 813
R\$ 6.228.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:07:40 333
R\$ 6.228.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:07:49 70
R\$ 6.228.490,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:07:58 693
R\$ 6.228.400,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:08:14 990
R\$ 6.228.390,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:08:13 730
R\$ 6.228.200,0000	18.924.051/0001-75 20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:08:29:463
R\$ 6.228.190,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:08:42.077
R\$ 6.205.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:09:17 417
R\$ 6.204.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:09:31 623
R\$ 6.204.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:09 43 460
R\$ 6.204.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:09 59 803
R\$ 6.204.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:10 12 220
R\$ 6.203.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:10:26:377
R\$ 6.203.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:10:48 677
R\$ 6.203.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:10:55:383
R\$ 6.203.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:11:17/1730
R\$ 6.202.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:11:25:500
R\$ 6.202.950,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:11::4:743
R\$ 6.202.940,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:11:40:830
R\$ 6.202.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:11:34:313
R\$ 6.202.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:12:04:410
R\$ 6.202.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:12::003
R\$ 6.201.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:12:22:950
R\$ 6.201.950,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:12:44:020
R\$ 6.201.940,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:12:19:807
R\$ 6.201.000,0000		

		E m
R\$ 6.200.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:13:10:0.7
R\$ 6.022.000,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:13:13:17
R\$ 6.021.990,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:13:34:343
R\$ 6.021.500,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:14:07:723
	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:14:22:2
R\$ 6.021.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:14:25:24 0 -
R\$ 6.021.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:14:37:17:8
R\$ 6.020.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:14:43:370 🗸
R\$ 6.020.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:14:59:357
R\$ 6.019.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:15:05
R\$ 6.000.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:15:18:183
R\$ 5.999.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:15:28 640
R\$ 5.999.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:15:44 \$43
R\$ 5.998.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:15:52
R\$ 5.998.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:16:11 110
R\$ 5.998.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:16:18 913
R\$ 5.998.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:16:41 170
R\$ 5.997.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:16:54 410
R\$ 5.997.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:17:05:177
R\$ 5.997.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:17:13:483
R\$ 5.997.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:17:26 13
R\$ 5.996.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:17:27:110
R\$ 5.900.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:17:46: 33
R\$ 5.899.900,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:17:51:277
R\$ 5.840.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:18:01:27
R\$ 5.839.490,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:18:21:723
R\$ 5.839.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:18:35:273
R\$ 5.838.990,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:18:58:550
R\$ 5.838.980,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:19:10:850
R\$ 5.838.970,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:19:38 330
R\$ 5.838.960,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:19:51:553
R\$ 5.838.950,0000	18.924.051/0001-75	02/06/2020 10:20:21 393
R\$ 5.800.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 10:20:3
R\$ 5.799.990,0000	AF /ED	ID para o item

# Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	18
Aberto	02/06/2020 09:38:31	Item Aberto.
Encerrado	02/06/2020 10:22:44	Item encerrado.  Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, pelo
Aceite	02/06/2020 14:31:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDCAE SAGDE E1079 e107
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14:45:41	
Encerramento do prazo de Convocação -	02/06/2020 15:20:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNRI/CPF: 20.588.432/0001-72.
Anexo Negociação de valor	02/06/2020 15:25:38	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20, 588.432/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 5.799.990,0000 e com valor negociado a R\$ 5.799.959,5000. Motivo: NOVO VALOR NEGOCIADO PELO LICITANTE
Abertura do prazo de Convocação Anexo		
Encerrament do prazo de Convocação	- 15:53:33	D Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CN-3/CPF: 20.588.432/0001-72.
Anexo Inabilitado	03/06/202 14:51:56	O Inabilitação de proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/( 01-72, pelo melhor lance de R\$ 5.799.990,0000 e com valor negociado a R\$ 5.799.959,5000. Motivo: A empresa será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no

R\$ 6.189.590,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:12:14:898	
R\$ 6.189.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:12:28:497	
R\$ 6.189.490,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:14:26:908	
R\$ 6.189.480,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:14:42:997	
R\$ 6.189.470,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:16:41:197	
R\$ 6.189.460,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:16:53:178	
R\$ 6.189.450,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:18:51:28	
R\$ 6.189.400,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:19:06:910	
R\$ 6.189.390,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:21:06:04	-
R\$ 6.189.350,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:21:18:383	
R\$ 6.189.340,0000	08.815.191/0001-51	<b>02/06/2020 12:23:</b> 17:0 <b>5</b> 3	
R\$ 6.189.330,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:23:32:440	
R\$ 6.189.320,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:25:31:317	
R\$ 6.189.310,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:25:43:237	
R\$ 6.189.300,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:27:40:100	
R\$ 6.189.290,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:27:50:817	
R\$ 6.189.280,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:29:48:777	
R\$ 6.189.270,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:30:00:960	
R\$ 6.189.260,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:31:52:667	
R\$ 6.189.200,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:32:07:343	

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

EVAN	tos	do	Item
EVEI	LUS	uv	Trein

Eventos do Item		em	Observacion
	Evento	Data	Observações
	Aberto	02/06/2020 10:26:34	Item Aberto.
	Encerrado		Item encerrado.
	Aceite	02/06/2020 14:31:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.189.200,0000.
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/06/2020 14:46:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72.
	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15:21:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72.
	Negociação de valor	02/06/2020 15:27:08	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.538.432/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.189.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.189.195,5000. Motivo: VALOR NEGOCIADO PELO LICITANTE
	Inabilitado	03/06/2020 14:52:15	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.189.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.189.195,5000. Motivo A empresa será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da mesma. Conforme previsto no item 5.1 do edital da Clausula Quinta – DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/06/2020 15:17:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51.
	Aceite	03/06/2020 15:19:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 6.189.260,0000 e com valor negociado a R\$ 6.189.200,0000. Motivo: valor negociado com a empresa
	Encerramento do prazo de Convocação -	03/06/2020 16:20:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51.
	Anexo Habilitado	04/06/2020 14:17:39	capacidade demonstra experiencia nos serviços de Gerenciamento em serviços de UTI. Que foi capacidade demonstra experiencia nos serviços de Gerenciamento em serviços de UTI. Que foi capacidade em conjunto com o contrato social.
	Registro Intenção de Recurso	14:21:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LB SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 0 18924051000175. Motivo: Registramos intenção de interpor recursos ante a ausência de cumprimento das exigências de habilitação do edital, especificamente em relação a certidão de falência e recuperação judicial, exigida
	Registro Intenção de Recurso	04/06/202 14:33:03	O Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LB SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 18924051000175. Motivo: Temos intenção de registrar recurso contra a aceitação e habilitação da

documentação de habilitação da empresa ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA TDA, uma vez que essa não atendeu aos requis

Exclusão Intenção de Recurso

04/06/2020 Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: LB SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 14:38:40 18924051000175.

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 205884320

04/06/2020 Motivo: Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nefrologia não gerenciamento Sem Registro razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o contrato Intenção de 14:45:45 Recurso dispõe expressamen

Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 2058843200017 Intenção de 04/06/2020 Recurso 14:56:24 Aceita

Intenções de Recurso para o Item

Data/Hora do Recurso CNPJ/CPF

Data/Hora Admissibilidade

ituação

20.588.432/0001-72

04/06/2020 14:45

04/06/2020 14:56

Aceito

**Motivo Intenção:**Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nefrologia não gerendamento Sem razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o contrato dispõe expressamente em seu objeto a prestação serviços gerenciamento Concluir diversamente do expresso no contrato transmudaria contrato já executado com INEMAT ultrapassando alçada da Pregoeira Não análise documentação segundo e-mail fere diligência que é averiguação fora do que consta no processo prazo razão

# Item: 3 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

Data/Hora ME/EPP ME/EPP/COOP Quantidade Valor Unit. Valor Global Registro **Fornecedor** CNPJ/CPF R\$ 1.905,0000 R\$ 6.953.250,0000 01/06/2020 3.650 Não Não 20.588.432/0001-72 MEDCAL SAUDE 19:01:23 LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA R\$ 2.400,0000 R\$ 8.760.000,0000 01/06/2020 3.650 Não Não 18.146.705/0001-87 INSTITUTO 19:33:59 MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de servicos de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, quipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo Adulto, no Hospital Regional de Rondonópolis, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. R\$ 2.700,0000 R\$ 9.855.000,0000 01/06/2020 3.650 Não Não 20:04:16 08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO **GOIANA DE** TERAPIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE III - Serviços de Gerenciamento de UTI Adulto para o HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLOGISTA. 10 (DEZ) LEITOS. 24H. TODOS OS DIAS DA SEMANA

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

excititos beio bregoeno)	Data/Hora Registro
CNPJ/CPF	
	02/06/2020 09:31:05:67
	02/06/2020 09:31:05:677
18.146.705/0001-87	
	02/06/2020 09:31:05:677
	02/06/2020 11:52:28:057
08.815.191/0001-51	
20.588.432/0001-72	02/06/2020 11:52:45:520
	02/06/2020 11:54:42:693
	02/06/2020 11:54:54:603
20.588.432/0001-72	
	02/06/2020 11:56:53:890
	02/06/2020 11:57:08:313
08.815.191/0001-51	02/06/2020 11:59:03:853
	02/06/2020 11:59:07:797
20.588.432/0001-72	
	08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72 08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72 08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72 08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72 08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72 08.815.191/0001-51 20.588.432/0001-72

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item** 

Eventos do Item		em	Observações			
	Evento	Data				
			Item Aberto.			
	Encerrado	02/06/2020 12:01:08	Item encerrado.	0001-72, pelo		
	Aceite	02/06/2020 14:31:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/melhor lance de R\$ 6.900.000,0000. Motivo: ACEITAR PARA NEGOCIAÇÃO			

02/06/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432 0001-72. Abertura do 14:46:29 prazo de Convocação -ECSP Anexo 02/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CI Encerramento do prazo de 20.588.432/0001-72. Convocação -15:45:36 Anexo Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.900.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.387.500,0000. Votivo: 02/06/2020 Negociação 15:53:25 de valor VALOR NEGOCIADO PELA EMPRESA Inabilitação de proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.900.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.387.500,0000. Motivo: A empresa será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no 03/06/2020 contrato social da mesma. Conforme previsto no item 5.1 do edital da Clausula Quinta - DA Inabilitado 14:52:30 PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO 03/06/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 6.937.990,0000 e com valor negeciado a R\$ Aceite 15:16:44 6.900.000,0000. Motivo: Valor negociado com o licitante. 03/06/2020 Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 6.937.990,0000 e com valer Negociação negociado a R\$ 6.387.500,0000. Motivo: valor negociado com a empresa 15:50:17 de valor 03/06/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, Abertura do prazo de 15:56:09 CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51. Convocação -Anexo 03/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA Encerramento 16:08:02 INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51. do prazo de Convocação -Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, Anexo CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 6.937.990,0000 e com valor negociado a R\$ 6.387.500,0000. Motivo: Empresa apresentou habilitação conforme edital e os atestados d 04/06/2020 capacidade demonstra experiencia nos serviços de Gerenciamento em serviços de UTI. Que foi Habilitado 14:17:54 analisado em conjunto com o contrato social. Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA 04/06/2020 LTDA CNPJ/CPF: 18146705000187. Motivo: O INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA, vem manifestar a intenção de recurso, nos termos do item 12.1 do Edital, em face da Registro Intenção de 14:26:25 habilitação da empresa ORGANIZAÇÃO GOIAN Recurso Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 20588432000172. 04/06/2020 Motivo: Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nefrologia não gerenciamento Sem razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o contrato Registro Intenção de 14:45:52 Recurso dispõe expressamen 04/06/2020 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, Intenção de 14:56:42 CNPJ/CPF: 18146705000187. Recurso Aceita Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 205884320001 2. Intenção de 04/06/2020 Recurso 14:56:45 Aceita Intenções de Recurso para o Item Situação Data/Hora Admissibilidade Data/Hora do Recurso CNPJ/CPF Aceito 04/06/2020 14:56 04/06/2020 14:45 Motivo Intenção: Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nefrologia não geren ciamento 20.588.432/0001-72 Sem razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o contrato dispõe expressamente em seu objeto a prestação serviços gerenciamento Concluir diversamente do expresso no contrato transmudaria contrato já executado com INEMAT ultrapassando alçada da Pregoeira Não análise documentação segundo e-mail fere diligência que é averiguação fora do que consta no processo prazo razão Situação Data/Hora Admissibilidade Data/Hora do Recurso CNPJ/CPF Aceito 04/06/2020 14:56 Motivo Intenção: O INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA, vem manifestar a intenção de recurso, nos termos do item 12.1 do Edital, em face da habilitação da empresa ORGANIZAÇÃO COIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA. por Descumprimento da exigência contida no Item 10.7.9 – Qualificação Técnica 18.146.705/0001-87 - itens "a", "b" e "c", não tendo comprovado a qualificação técnica exigida, pois os Atestados de cumprem as regras do Edital, devendo ser desconsiderados, e por consequência, a referida empresa inabilitada.

Item: 4 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(AS proposti	as com	-0.070.0				Mala Clabal
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
CNP3/CPP	10111000	ME/EPP	ME/EPP/COOP		- + + 005 0000	D# 6 053 250 0000
20.588.432/0001-72	MEDCAL SAUDE	Não	Não	3.650	R\$ 1.905,0000	R\$ 6.953.250,000

Data/Hora Registro 01/06/2020 19:01:23

#### Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA

18.146.705/0001-87 INSTITUTO

Não

Não

Não

Não

3.650

R\$ 2.400,0000 R\$ 8.760.000,0000



MATOGROSSENSE DE TERAPIA

**INTENSIVA LTDA** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo Neonatal, no Hospital Regional de Sinop, sob gestão da Secretaria de Estado de Sa ide de Mato

Grosso. R\$ 2.700,0000 R\$ 9.855.000,0000 \$1/06/2020 3.650

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO

**GOIANA DE** TERAPIA

INTENSIVA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE IV - Serviços de Gerenciamento de UTI Neonatal para o HOSPITAL REGIONAL DE SINOP - GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO NEONATAL. INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGISTA. 10 (DEZ) LEITOS. 24H. TODOS OS DIAS DA SEMAN

20:04:16

#### Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Obs: lances com * na frente foram	Data (Haus Bosistro	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.855.000,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 8.760.000,0000	18.146.705/0001-87	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 6.953.250,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 7.500.000,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:19:59:847
R\$ 6.953.240,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:22:01:157
R\$ 6.900.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:22:15:570
R\$ 6.899.990,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:24:14:450
R\$ 6.890.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:24:43:210
R\$ 6.889.990,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:26:40:650
R\$ 6.800.000,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:26:55:873
R\$ 6.799.990,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:28:54:053
R\$ 6.799.900,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:29:08:953
R\$ 6.799.890,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:31:06:420
R\$ 6.799.800,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:31:18:631
R\$ 6.799.790,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:33:04:65
R\$ 6.799.600,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:33:18:82
R\$ 6.799.590,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:35:10:26
R\$ 6.799.580,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:35:23:56
R\$ 6.799.570,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:37:20:16
R\$ 6.799.550,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:37:30:95
R\$ 6.799.540,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:39:22:39
R\$ 6.799.530,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:39:44:18
R\$ 6.799.520,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:41:32:07
R\$ 6.799.500,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:41:49:23
100 017 55155070000		

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Eventos do Item			Observações			
	Evento	Data	Observações			
	Aberto	02/06/2020 12:12:10	Item Aberto.			
		02/06/2020 12:43:49	Item encerrado.	01-72, pelo		
	Aceite	02/06/2020 14:32:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/00 melhor lance de R\$ 6.799.500,0000. Motivo: ACEITAR PARA NEGOCIAÇÃO			
	Convocação - Anexo	14:46:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/			
	Encerramento do prazo de Convocação -	15:46:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CF 20.588.432/0001-72.			
	Anexo Negociação de valor	15:54:42	ALLON NICOCIADO DELA EMPRESA			
	Inabilitado	03/06/2020 14:52:57	VALOR NEGOCIADO PELA ESTRICAS.  Inabilitação de proposta. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001  Inabilitação de R\$ 6.799.500,0000 e com valor negociado a R\$ 6.679.500,0000. Motivo: Medical Regional de Vida de V	A empresa stas.no		

será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no

			DARTICIDAÇÃO DO PREGAO	previsto no item 5.1 do edital da Clausula Quinta – DA	the same of the sa
Ace	eite	03/06/202 15:51:26	O Aceite individual da proposta. Fornece CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, pelo 6.679.500,0000. Motivo: valor negoci		M
pra	ertura do azo de nvocação - exo	15:56:31	CNP3/CPF: 08.815.191/0001-31.	necedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIV	
do Co	cerramento prazo de nvocação - exo	03/06/202 16:08:43	INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.813.		
	abilitado	04/06/202 14:18:08	CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, per 6.679.500,0000. Motivo: Empresa ar capacidade demonstra experiencia no	ornecedor: ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENS o melhor lance de R\$ 6.799.520,0000 e com valor nego presentou habilitação conforme edital e os atestados de os serviços de Gerenciamento em serviços de UTI. Que to social.	oi
In	egistro tenção de ecurso	04/06/202 14:27:10	Registro de Intenção de Recurso. Foi LTDA CNPJ/CPF: 18146705000187. NO INTENSIVA, vem manifestar a intenção CREANIZAC	rnecedor: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA IN Motivo: O INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA ão de recurso, nos termos do item 12.1 do Edital, em fa ão GOIAN	te da
Ir	egistro Itenção de Ecurso	14:47:1	20 Motivo: Alegação que verificou contro 6 razão Contrato apresentado corrobo dispão expressamen	rnecedor: MEDCAL SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 205884320 rato subcontratação serviços nefrologia não gerenciame ra atestado capacidade técnica anexo ao processo o cor	ntrato
R	ntenção de ecurso ceita	14:57:0	4 CNPJ/CPF: 18146703000187.	dor: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENS	
R	ntenção de ecurso ceita	14.57.0	,,	dor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 2058843200017	7
I	ntenções o	le Recurso	para o Item	Data/Hora Admissibilidade	Stuação
	CNPJ/C	CPF	Data/Hora do Recurso	04/06/2020 14:57	Aceito
2	0.588.432/	0001-72	04/06/2020 14:47		camento
		S	em razão Contrato apresentado corrobo xpressamente em seu objeto a prestaçã ontrato transmudaria contrato já execut ocumentação segundo e-mail fere diligê	i contrato subcontratação serviços nefrologia não geren ora atestado capacidade técnica anexo ao processo o col io serviços gerenciamento Concluir diversamente do ex cado com INEMAT ultrapassando alçada da Pregoeira Nã encia que é averiguação fora do que consta no processo Data/Hora Admissibilidade	piesso no o análise
	CNPJ/	CPF	Data/Hora do Recurso		Aceito
	18.146.705	0001-87	04/06/2020 14:27	04/06/2020 14:57	ntenção de
	10.140.703	r r	<b>dotivo Intenção:</b> O INSTITUTO MATOGI ecurso, nos termos do item 12.1 do Edit ERAPIA INTENSIVA LTDA. por Descump	ROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA,vem manifestar a ir tal, em face da habilitação da empresa ORGANIZAÇÃO primento da exigência contida no Item 10.7.9 – Qualifica vado a qualificação técnica exigida, pois os Atestados de erados, e por consequência, a referida empresa inabilita	escumprem as
<u> </u>	E - A	tondiment	to Médico em Uti Neonatal / Pedriát	crica / Adulto	

# Item: 5 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto

Grosso.

GOIANA DE

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

Não

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)  Data/H						Data/Hora	
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração ME/EPP/COOP		Valor Unit.	Valor Globai	Registro
20.588.432/0001-72	MEDCAL SAUDE	Não	Não	3.650	R\$ 1.905,0000	R\$ 6.953.250,0000	01/06/2020 19:01:23
	LTDA  Descrição Detalha	da do Obj	eto Ofertado: MAR	RCA PRÓPRIA			01/06/2020
18 924 051/0001-75	LB SERVICOS	Não	Não	3.650	R\$ 2.300,0000	R\$ 8.395.000,0000	19:11:51
	MEDICOS LIDA	Ob	siata Ofertado: G	ERENCIAMENTO	DE UNIDADE	DE TERAPIA INTENSIV 24H. TODOS OS DIAS	(UTI). TIPO
	ADULTO. INCLUING CONFORME EXIGID	O SERVIÇO O NO TERM	O DE REFERÊNCIA	QUE ACOMPAN	HOU O EDITAL.	24H. TODOS OS DIAS O R\$ 8.760.000,0000	
18.146.705/0001-87	DE TERAPIA INTENSIVA LTDA		Não	3.650		ias nara prestação d	servicos de
		cnico agm	INISLIALIVO, IOITICE.			ica para prestação d recursos materiais, nto de 10 leitos de Unic retaria de Estado de S	made de lelabia

Não

3.650

R\$ 2.700,0000 R\$ 9.855.000,0000 01/06/2020

20:04:16

**TERAPIA** 

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE V - Serviços de Gerenciamento de UTI Adulto para DE HOSPITAL REGIONAL DE SINOP - GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI). TIPO ADULTO. INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLOGISTA. 10 (DEZ) LEITOS. 24H. TODOS OS DIAS DA SEMANA

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Obs: lances com * na frente foram	excluídos pelo pregoeiro)	Posistro (E)
	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
Valor do Lance		02/06/2020 09:31:05:677-s.
R\$ 9.855.000,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 8.760.000,0000	18.146.705/0001-87	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 8.395.000,0000	18.924.051/0001-75	
	20.588.432/0001-72	02/06/2020 09:31:05:677
R\$ 6.953.250,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:55:01:667
R\$ 6.953.240,0000		02/06/2020 12:55:13:510
R\$ 6.953.200,0000	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:57:06:953
R\$ 6.953.190,0000	08.815.191/0001-51	
	20.588.432/0001-72	02/06/2020 12:57:19:203
R\$ 6.953.100,0000	08.815.191/0001-51	02/06/2020 12:59:13:940
R\$ 6.953.090,0000		02/06/2020 12:59:25:867
R\$ 6.953.000,0000	20.588.432/0001-72	
		a liberta

R\$ 6.953.090,0000			422/0001-77	02/06/2020 12:59:25:867	
R\$ 6.953.000,0000				/FPP para o item	
			Não existem lances de desempate Mi	-/Li para -	-
	Eventos do Ite	em			
	Evento	Data	Obs	servações	
h		02/06/2020 12:45:08	em Aberto.		
	Encerrado	13:01:26	em encerrado.	CAL SAUDE ITDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/010	1-72, pelo
	Aceite	14:33:04 r	cem encerrado. .ceite individual da proposta. Fornecedor: MEDO nelhor lance de R\$ 6.953.000,0000. Motivo: AO		
	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14:46:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor M		
	Encerramento do prazo de Convocação -	15.16.35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pel 20.588.432/0001-72.		
	Anexo Negociação de valor	02/00/2020	Alteração na negociação da proposta. Forneceo 72, pelo melhor lance de R\$ 6.953.000,0000 e VALOR NEGOCIADO PELA EMPRESA		
	Inabilitado		Inabilitação de proposta. Fornecedor: MEDCAL melhor lance de R\$ 6.953.000,0000 e com val será inabilitada devido a incompatibilidade ent contrato social da mesma. Conforme previsto PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO	re o objeto do certame e as atividades previs no item 5.1 do edital da Clausula Quinta – D	ITDA.
	Aceite	03/06/2020 15:52:20	6.387.500,0000. Motivo: valor negociado com	a empresa	
	Abertura do prazo de Convocação Anexo	- 15:56:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51.		
	Encerrament do prazo de Convocação	03/06/2020 - 16:09:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo p INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/000		
	Anexo Habilitado	04/06/202 14:18:20	capacidade demonstra experiencia nos serviç analisado em conjunto com o contrato social	u habilitação conforme edital e os atestados cos de Gerenciamento em serviços de UTI. Qu	e foi
	Registro Intenção de Recurso	14:21:43	analisado em conjunto com o contrato social Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor 0 18924051000175. Motivo: Registramos inter das exigências de habilitação do edital, espe recuperação judicial, exigida	cificamente em relação a certidão de faiencia	INTENSIVA
	Registro Intenção de Recurso	14:27:46	O LTDA CNPI/CPF: 18146703000167. Houves INTENSIVA,vem manifestar a intenção de re habilitação da empresa ORGANIZAÇÃO GOL	AN CNR1/CRE	lace da
	Registro Intenção d Recurso	e 04/06/20 14:33:1		r: LB SERVICOS MEDICOS E IDAM de registrar recurso contra a aceitação e habi RGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIV	tação da A LTDA, uma

 Intenção de	14:38:51	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: LB SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 18924051000175.		EC Fis	83
Recurso		Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 205884320	017 to	2. sem /	n
Recurso	04/06/2020 14:47:23	Motivo: Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nerrologia na processo o con razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o con dispõe expressamen	rati	Devision - In	
Intenção de Recurso Aceita	04/06/2020 14:57:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENS CNPJ/CPF: 18146705000187.	VA	LTDA,	6
Intenção de Recurso Aceita	04/06/2020 14:57:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20588432000172			

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	
----------	--

Data/Hora do Recurso

#### Data/Hora Admissibilidade

tuação

20.588.432/0001-72

04/06/2020 14:47

04/06/2020 14:57

Aceito

Motivo Intenção: Alegação que verificou contrato subcontratação serviços nefrologia não gerenciamento Sem razão Contrato apresentado corrobora atestado capacidade técnica anexo ao processo o con rato dispõe expressamente em seu objeto a prestação serviços gerenciamento Concluir diversamente do expresso no contrato transmudaria contrato já executado com INEMAT ultrapassando alçada da Pregoeira Não análise documentação segundo e-mail fere diligência que é averiguação fora do que consta no processo prazo razão ituação

CNPJ/CPF

#### Data/Hora do Recurso

Data/Hora Admissibilidade

18.146.705/0001-87

04/06/2020 14:27

02/06/2020

12:01:08

Sistema

04/06/2020 14:57

Aceito

**Motivo Intenção:**O INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA, vem manifestar a intenção de recurso, nos termos do item 12.1 do Edital, em face da habilitação da empresa ORGANIZAÇÃO GDIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA. por Descumprimento da exigência contida no Item 10.7.9 – Qualificação Técnica – itens "a", "b" e "c", não tendo comprovado a qualificação técnica exigida, pois os Atestados des tumprem as regras do Edital, devendo ser desconsiderados, e por consequência, a referida empresa inabilitada.

Troca de Mensag		Mensagem
	Data	Bom dia Senhores licitantes
Pregoeiro	02/06/2020 09:32:13	
Pregoeiro	02/06/2020 09:33:34	Aguardaremos uns cinco minutinhos para o inicio
Pregoeiro	02/06/2020 09:34:00	para melhor manuseio de vossas senhorias abriremos um lote por vez
Pregoeiro	02/06/2020 09:38:11	iniciaremos
Pregoeiro	02/06/2020 09:38:31	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/06/2020 09:40:42	esse valor pode ser melhorado
Pregoeiro	02/06/2020 09:42:31	o valor esta muito acima do referencia
Sistema	02/06/2020 10:22:44	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	02/06/2020 10:26:34	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/06/2020 10:52:53	Senhores licitantes, vamos melhorar esses lances
Pregoeiro	02/06/2020 11:03:00	Senhores licitantes os valores podem ser melhorados
Pregoeiro	02/06/2020 11:03:17	favor ofertem suas melhores propostas
Pregoeiro	02/06/2020 11:17:50	Os valores poderão ser melhorados, ainda estão acima dos nossos valores de referência
Pregoeiro	02/06/2020 11:23:03	Senhores licitantes favor ofertarem suas melhores ofertas
Pregoeiro	02/06/2020	Favor emitirem os lances com valores consideráveis
Pregoeiro	02/06/2020	Iniciaremos a disputa do lote 03
Pregoeiro	02/06/2020 11:42:29	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2020	O item 3 está encerrado.

		and a reinicial a disputa do lote 03, apos
Pregoeiro	02/06/2020 12:06:16	A internet aqui no setor teve um problema , então não reiniciei a disputa do lote 03, apos retornaremos o referido Lote para fase de lances
Pregoeiro	02/06/2020 12:12:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/06/2020 12:14:42	Atentem a disputa do lote 04
Sistema	02/06/2020 12:34:07	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	02/06/2020 12:41:03	Senhores fornecedores, os valores ofertados estão acima dos nossos valores de referência.  Favor melhorarem a oferta
Sistema	02/06/2020 12:43:49	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	02/06/2020 12:45:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/06/2020 12:54:14	após a fase de lance suspenderemos para almoço
Pregoeiro	02/06/2020 12:57:20	Senhores licitantes favor aumentar a margem dos lances
Sistema	02/06/2020 13:01:26	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/06/2020 13:01:26	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	02/06/2020	a SESSÃO SERA SUSPENSA ATÉ AS 14: 10 (HORARIO DE BRASILIA
Pregoeiro	13:06:25 02/06/2020 13:06:54	DEVIDO O HORARIO, ASSIM SERA REALIZADO UM INTERVALO PARA ALIJOÇO
Pregoeiro	02/06/2020	CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE DISPUTA PARA O LOTE 03 O MESMO SERA REABERTO
Pregoeiro	02/06/2020	BOA TARDE
Pregoeiro	02/06/2020 14:25:16	TENDO EM VISTA QUE O LOTE 03 FOI ABERTO PARA DISPUTA E NÃO HOUVE LANCE, NEM PRORROGAÇÃO ESTA PREGOEIRA NÃO CONSEGUE RETORNAR PARA LANCE, U 1A VEZ QUE O SISTEMA CUMPRIU TODAS AS ETAPAS. ASSIM DEVERÁ NEGOCIAR O VALOR CASO NÃO OBTENHAMOS EXITO, APÓS ENCERRADO O PREGÃO, CONSEGUIREMOS RETORIJAR A FASE.
Pregoeiro	02/06/2020 14:27:45	Para MEDCAL SAUDE LTDA - TENDO EM VISTA QUE NAO FICOU CLARO NO ACEDA COMPATÍVEIS CON O OBJETO, CAPACIDADE TÉCNICA, SE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO COMPATÍVEIS CON O OBJETO, SOLICITAMOS O ENVIO DO CONTRATO DE SERVIÇOS OU TERMO DE PARCERIA, CASO SOLICITAMOS O ENVIO DO CONTRATO DE SERVIÇOS OU TERMO DE PARCERIA, CASO HOLIVER.
20.588.432/0001	- 02/06/2020 14:34:54	Boa tarde Sra Pregoeira, Qual o prazo para lhe apresentar a documentação, ou um novo atestado de capacidade Técnica?
72 Pregoeiro	02/06/2020	OS LOTES 03,04 E 05 ESTÃO ACIMA DO VALOR ESTIMADO, ASSIM SERÁ CONVOCADOS OS LICITANTES PARA NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASS FICAÇÃO OS LICITANTES PARA NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COM A ORDEM DO SERÁ POSSÍVEL
Pregoeiro	02/06/2020 14:36:42	Para MEDCAL SAUDE LTDA - O LOTE 03 ESTA ACIMA DO ESTIMADO, SELATOR MELHORAR A PROPOSTA?
Pregoeiro	02/06/2020 14:38:06	Para MEDCAL SAUDE LTDA - O LOTE 04 ESTA ACIMA DO ESTIMADO, SERÁ POSSIVEL MELHORAR A PROPOSTA?
Pregoeiro	02/06/2020 14:38:13	Para MEDCAL SAUDE LTDA - O LOTE 05 ESTA ACIMA DO ESTIMADO, SERÁ POSSIVEL MELHORAR A PROPOSTA? MELHORAR A PROPOSTA?
20.588.432/000 72	02/06/2020 14:39:57	Sim! Qual os valores estimados para os Lotes 03, 04 e 05?  Sra, qual email posso enviar os documentos referente ao atestado de Capacidade Tecnica?
20.588.432/000 72	02/06/2020 14:41:49	Tulbanka pše poderá ser apresentado novos
Pregoeiro	02/06/2020 14:44:55	documentos, apenas documentos complementatas a finalidade de san r duvidas, solicitação do contrato ou instrumento congeneres tem a finalidade de san r duvidas, solicitação de diligencia. Conforme item 10.3 do edital descrito abaixo: 10.3 Havendo a realização de diligencia. Conforme item 10.3 do edital descrito abaixo: 10.3 Havendo a recessidade de envio de documentos de habilitação compleme
Pregoeiro	02/06/2020 14:45:18	Para MEDCAL SAUDE LTDA - vou convocar e anexa no sistema
Sistema	02/06/2020 14:45:41	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/06/2020 14:46:15	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	02/06/2020 14:46:29	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.  Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	02/06/2020 14:46:41	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.388.432/0001-72, solicito o envio  Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio
Sistema	02/06/2020 14:46:55	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNF3/CFF. 20.3363 12.7555 12.755 12
Pregoeiro	02/06/2020	Para MEDCAL SAUDE LIDA - Inte 03 - RG 0.507.15557,555

		14:52:30	Lote 05 - R\$ 6.387.500,0000
20	0.588.432/0001- 72	02/06/2020 14:57:06	Esses valores são os limites?
		02/06/2020 14:58:49	acima desses valores não serão aceitos
	Sistema	02/06/2020 15:20:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
	Sistema	02/06/2020 15:21:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, enviou o anexo para o ítem 2.
	Sistema	02/06/2020 15:25:51	Senhor fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
	Pregoeiro	02/06/2020 15:32:01	Para MEDCAL SAUDE LTDA - OS LOTES 03,04,05 SERÃO NEGOCIADOS ?
	Sistema	02/06/2020 15:45:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, enviou o anexo para o ítem 3.
	Sistema	02/06/2020 15:46:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432/0001-72, enviou o anexo para o ítem 4.
	Sistema	02/06/2020 15:46:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432,0001-72, enviou o anexo para o ítem 5.
	Sistema	02/06/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDCAL SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.588.432,0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
	Pregoeiro	02/06/2020 15:59:30	Tendo em vista a necessidade de analisarmos os documentos de habilitação e encaminharmos os necessários para analise da equipe técnica, a sessão será suspensa e reaberta amanha as 14: 00 Hs horario de Brasilia. Assim amanhã sera divu gado o resultado da analise dos documentos e prazo pra recurso. Obrigada a todos por participantes.
	Pregoeiro	02/06/2020 16:01:57	Aguardo a participação de todos amanhã as 14:00 HS (horário de Brasi a )
	Pregoeiro	03/06/2020	Boa tarde senhores licitantes, passaremos a fase de habilitação
	Pregoeiro	03/06/2020 14:26:26	Devido a complexidade do objeto pedimos um momento por favor
	Pregoeiro	03/06/2020 14:44:17	A empresa será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da mesma. Conforme previsto no item 5.1 do edital da Clausula Quinta – DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO, descrita abaixo: Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadast ramento Unificado de Fornecedores
	Pregoeiro	03/06/2020 14:49:26	A empresa será inabilitada devido a incompatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da mesma. Conforme previsto no item \$.1 do edital da Clausula Quinta – DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO, descrita abaixo: Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,
	Pregoeiro	03/06/2020 14:50:33	e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento U ificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.  Portanto, a compatibilidade entre o ramo de atividade da pessoa jurídica e o objeto do contrato administrativo não pode ser interpretada de forma restritiva, assim procuramos verificar
	Pregoeiro	03/06/2020 14:50:52	a experiência adequada e suficiente para o desempenho dos serviços objeto do certame através do atestado de capacidade técnica. No entanto ficou evidenciado que a empresa detém especialidade em prestação de serviços médicos e não em gerenciamento de unidade de terapia intensiva (UTI), incluindo serviços médicos de nefrologia. Fois o objeto principal do
	Pregoeiro	03/06/2020 14:51:31	trata -se de gerenciamento de UTI. Em diligencia a empresa apresentou o contrato de subcontratação de serviços de nefrologia, o que leva a entender que a mesma não gerenciou diretamente Unidade de UTI mas sim prestou serviços a uma empresa contratada.
	Pregoeiro	03/06/2020 14:56:06	Para LB SERVICOS MEDICOS LTDA - Boa Tarde, tendo em vista que sua proposta é a segunda melhor colocada, há a possibilidade de melhorar a proposta ?
	18.924.051/0001- 75	03/06/2020	Prezada pregoeira, me dê um minuto para consulta.
	Pregoeiro	03/06/2020	Para LB SERVICOS MEDICOS LTDA - referente ao lote 01?
	Pregoeiro	03/06/2020	Para LB SERVICOS MEDICOS LTDA - sim aguardamos
	18.924.051/0001- 75	03/06/2020 14:58:06	Infelizmente nosso valor está no mínimo, não temos como diminuir o valor.
	18.924.051/0001- 75	03/06/2020 14:58:31	sim, para o lote 01.
	Pregoeiro	03/06/2020 14:59:59	Para LB SERVICOS MEDICOS LTDA - não consegue reduzir para o valor da primeira classificada? R\$ 5.799.990,0000
	18.924.051/0001-		Esse valor conseguimos chegar.

		TECSP)
75 Pregoeiro		Para LB SERVICOS MEDICOS LTDA - Vou abrir o campo para proposta atualizada Obrigada
	15:04:31 03/06/2020	Prezada pregoeira, igualamos nossa proposta ao valor de R\$ 5.799.990,000.
75	15:04:35 03/06/2020 15:05:44	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - Boa tarde, tendo em vista que vossa senhoria é o segundo classificado para o lote 02,03,04,05, poderia rielhorar a proposta?
Sistema	03/06/2020	Senhor fornecedor LB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.924.051/0001-75, solicito
Pregoeiro	15:06:14 03/06/2020	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - aguardamos manifestação
08.815.191/0001-	15:09:02 03/06/2020 15:09:28	Senhora pregoeira, um minuto por favor.
51 08.815.191/0001-	03/06/2020	Quanto ao lote II, é possível chegar ao valor da primeira colocada.
51 Pregoeiro	03/06/2020	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - Abriremos para anexo da proposta atualizada.
Pregoeiro	03/06/2020 15:15:52	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - Reiteramos que os lotes 03,04 e 05 estão muito acima do estimado
Sistema	03/06/2020 15:17:05	Senhor fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF:
08.815.191/0001-	03/06/2020 15:17:13	Quanto ao lote II, é possível chegar ao valor da primeira colocada, qual seja, Na
51 08.815.191/0001-	03/06/2020 15:18:39	Analisando o Edital, não localizamos o valor citado pela senhora pregoeira como estimado.
51 Sistema	03/06/2020 15:19:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.924.051/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/06/2020 15:24:18	o valor não foi disponibilizado no edital
Pregoeiro	03/06/2020 15:25:33	os valores foram divulgados ontem na sessão, no entanto segue para verificação
Pregoeiro	03/06/2020 15:25:40	lote 03 - R\$ 6.387.500,0000 Lote 04 - R\$ 6.679.500,0000 Lote 05 - R\$ 6.387.500,0000
Pregoeiro	03/06/2020 15:26:49	lembrando que são os valores máximos, assim vossa senhoria podera ofertar o melhor valor
Pregoeiro	03/06/2020 15:33:53	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - aguardamos manifestação
08.815.191/0001- 51	03/06/2020 15:36:17	Prefacialmente, caso a intenção da senhora pregoeira seja adotar um preço máximo como critério de desclassificação da proposta no pregão, este valor deveria obriga oriamente estar previsto no edital.
08.815.191/0001-	03/06/2020 15:36:55	O entendimento do TCU corrobora com tal obrigatoriedade
51 Pregoeiro	03/06/2020 15:37:21	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - esta pregoeira conhece a legislação
08.815.191/0001-	03/06/2020 15:37:55	Os valores estipulados como máximos pela senhora pregoeira são, a primeira vista, inexequíveis.
51 Pregoeiro	03/06/2020 15:39:37	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - E nesse caso utiliza -se em caso de desdassificação de proposta e não aceitabilidade. Como nenhum dos Senhores tiveram a proposta desclassificada
Pregoeiro	03/06/2020 15:39:49	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - Então convocaremos os próximos licitantes
08.815.191/0001-	03/06/2020 15:39:50	Importante informar que a licitante presta o serviço de forma emergencia nos polos debatidos e os valores propostos são bem inferiores aos praticados no presente cenário.
51 08.815.191/0001- 51		tatal interesse em atender às expectativas da administração, soneramos
08.815.191/0001-	03/06/2020 15:42:36	Senhora pregoeira. Solicito um minuto para análise final.
51 Pregoeiro	03/06/2020 15:43:24	
08.815.191/0001- 51	,	Estamos analisando os valores, um minuto para resposta
Pregoeiro	03/06/2020 15:45:06	
Pregoeiro	03/06/2020 15:47:05	O Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LIBA AGOS.
08.815.191/0001- 51		O Aceitamos as propostas
08.815.191/0001		22 Pt C 387 E00 0000 Late 04 - R\$ 6.6/9.500,0000 Late 05 10

		TECSP
51	15:48:38	
Pregoeiro	03/06/2020 15:48:44	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - abriremos convocação, favor anexar nova proposta
Sistema	03/06/2020 15:56:09	Senhor fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPI/CPE.  08.815.191/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	03/06/2020 15:56:31	Senhor fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPI/CPF:  08.815.191/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	03/06/2020 15:56:46	08.815.191/0001-51, Solicito o CITADO DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: Senhor fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
08.815.191/0001- 51	03/06/2020 15:59:14	Estamos providenciando.
Sistema	03/06/2020 16:08:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSI /A LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	03/06/2020 16:08:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSI/A LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	03/06/2020 16:09:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ/CPF: 08.815.191/0001-51, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	03/06/2020	Para ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LIDA - AGUARDAMOS ATTUALIZADA DO LOTE
08.815.191/0001- 51	03/06/2020 16:11:28	Solicito um minutos para envio do lote II
Pregoeiro	03/06/2020 16:20:42	Senhores licitantes, gostaríamos de esclarecer que não consideramos o segundo atestado anexado posteriormente ao sistema pela empresa MEDCAL, consideramos apenas o anexado posteriormente ao sistema pela empresa MEDCAL, consideramos apenas o primeiro e o contrato que a mesma encaminhou por e-mail relativo ao atestado uma vez que se tratava de diligencia.
Sistema	03/06/2020 16:20:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LIDA,
Pregoeiro	03/06/2020 16:32:54	Tendo em vista a complexidade do objeto e a necessidade de analisarmos a do unimentação Horário de minuciosamente, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã as 14:00 Horário de Brasilia )
Pregoeiro	03/06/2020 16:33:24	Assim aguardo e solicito a participação de todos pois abriremos prazo para recurso
Pregoeiro	04/06/2020 14:11:37	Boa Tarde senhores licitantes
Pregoeiro	04/06/2020 14:13:30	passaremos a fase de habilitação, reiterando que além de contrato social foi analisado os atestados de capacidade técnica apresentados.
Pregoeiro	04/06/2020 14:14:07	foram analisados conjuntamente.
Sistema	04/06/2020 14:14:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.  Será aberto prazo para manifestar intenção de recurso de 30 (trinta) n inutos, que Será aberto prazo para manifestar intenção da empresa MEDCAL e ainda contra
Pregoeiro	04/06/2020 14:20:54	poderá ser interposto contra a interposto Cont
Pregoeiro	04/06/2020 14:21:28	HABILITAÇÃO da empresa LB e Orico Maria de Proposition de la Propo

Eventos do Pregão Evento Abertura de Prazo	Data/Hora 04/06/2020 14:14:35	<b>Observações</b> Abertura de prazo para intenção de recurso	
Informado Fechamento de Prazo	04/06/2020 14:21:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/06/2020	s 14:51:00.

Data limite para registro de recurso: 09/06/2020. Data limite para registro de contrarrazão: 12/06/2020. Data limite para registro de decisão: 19/06/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:16 horas do dia 04 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

KELLY FERNANDA GONCALVES
Pregoeiro Oficial

LAURICIO FERNANDES BUENO Equipe de Apoio EGSP



Imprimir o **Relatório** 

Voltar







# Mapa Comparativo Processo:

n°.00.040.358/2020-1

Dispensa de Licitação Contratação de Empresa especializada em serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos-hospitalares e insumos da UTI III para atender ao HMSB.





			Ata de Registro de Preço Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba - Pregão Eletronico No 00018/2020 - tem 03	Valor Total anual R\$ 6.387.500,00	ValorMensal R\$ 532.291,66	Diaria por Leito RS	1.774,30		
			HIPERMED SERVICOS BRASC - INSTITUTO MÉDICOS E CATARINA CUP: CRUPI: 19.810.642/0001-06.253-542/0001-52-84 VIB. UNIT. MENSAL3E 29.COLOCADO COLOCADO	Valor Total (06 meses) Valor Total (06 meses) R\$ 4.152.000,00	Valor Mensal R\$ 704.000,00	Diaria por Leito R\$	1.173,33		
			HIPERMED SERVICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LIDA, CNP; 19.810.482/0001 2º COLOCADO	Valor Total (06 meses) R\$ 4.152.000,00	Valor Mensal R\$ 692.000,00	Diaria por Leito RS	1,153,33		
PÚBLICA	LICON -ESCSP	100000000000000000000000000000000000000	MEDEROS SERVIÇOS MÉDICOS LIDA COPI: 24.189.000/0001-40 - VIR. UNIT. 19 COLOCADO	Valor total (06 meses) R\$ 4.032.000,00	Valor Mensal R\$ 672.000,00	Diária por Leito RS	1.120,00		
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	ES E CONTRATOS-	MAPA COMPARATIVO N © 053/2020 - PROCESSO 00.040.358-2020-1 PREÇOS ESTIMATIVOS	QTDE. PLANTOES/PAR A 06 MESES.	360	360	360	9		
EMPRESA CUIA	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- LICON -ESCSP MPARATIVO N 9 053/2020 - PROCESSO DO 040 3		PAKATIVO N E PREÇ	IPARATIVO N º PREÇ	APARATIVO N ®	QTDE PLANTÕES/MĒS	09	09	09
	SE S	MARACOM	REGIME DE PLANTÔES /HORA.	12 horas/ dia	12 horas/ noturno	4 horas/ dia	MENSAL		
			дть, Рког.	2	2	2	г		
			ıção	Plantões Médico Presencial Diário	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)		
					резсисуо	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (vinie) leitos de Unidade de Terapia Inicasia Geral HMSB. Com Fornecimento de medicamentos, com	farmaceutico e auxiliares para controle de estoque. Materiais médico- hospitalares, conforme	requisição e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 20 leitos da UTI Realizar o III F Realizar o	Monitoramento mensal dos indicadores de qualidade da UTI. Coleta de Dados; Emissão de relatórios e e relatórios e
			HE N		,	-			









1

COMUNICAÇÃO INTERNA		N. 891/2020/LICON/ECSP			
De: Mhayanne Escobar		Setor: Licitação e Contratos			
Para: Célio Rodrigues o	da Silva	Setor: DARF			
Ações:					
	Para Conhecim	nento	Outros		
□ Providenciar	Para Informar		Especificar:		
☐ Aprovar	Para parecer				

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2020

Processo administrativo n. 00.040.358/2020-1

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos hospitalares e insumos da UTI III HMSB.".

Assunto: Análise e aprovação de valores apresentados via propostas

Prezado Diretor,

A par em cumprimentá-lo trago a vossa presença o processo supramencionado para conhecimento do Termo de Referência bem como das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados em assinar um contrato emergencial com a ECSP.

Sinteticamente apresento um breve resumo da fase interna do presente procedimento.

Após a devida autorização da Diretoria Executiva, encaminhamos 06 (seis) solicitações de propostas às empresas com objeto social similar ao objeto da dispensa aqui pretendida.

Das seis solicitações, 04 (quatro) acenaram com propostas para executarem o objeto desta dispensa, diante disso procuramos no Banco de Preços Público atas de registro de preço que se aproximasse ao objeto solicitado, e encontramos à Ata de Registro de Preço do Fundo Estadual de Saúde de Cuiabá - Pregão Eletrônico nº 000018/2020,













informamos que o objeto do mesmo e com fornecimento de nefrologista, conforme consta nas fls. 72 à 88.

Das propostas apresentadas, a empresa Felipe de Medeiros Costa Franco Ltda – CNPJ: 24.189.0001-40, apresentou a melhor valor para um contrato de 180 dias, ficando no valor R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais). Ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Desta forma, para que possamos dar continuidade no processo mencionado, precisamos de vossa autorização e aprovação do Termo de Referência acostado. Em caso de positivo, solicitamos que encaminhe os autos ao setor financeiro para juntar informação orcamentária.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Agradeço, desde já, pela atenção e lhes transmito os meus melhores votos.

Respeitosamente,

Mhayanne Escobar Bueno Beltrão Cabral

Licitação & Contratos - LICON Empresa Cuiabana de Saúde Pública











	COMUNICAÇÃO INTERNA	NÚMERO: 1147/DAF/ECSP/HMC/2020
	<b>DE</b> : CÉLIO RODRIGUES DA SILVA	SETOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
	PARA: NADIR FERREIRA SOARES SILVA	SETOR: GERENTE DE PALNEJAMENTO E FINANÇAS
	Comentar Como di Assinar Como so	Para informar  hecimento Ligou  scutido Espera seu Chamado
	Assunto: Solicitação de Dotação Processo nº. 00.040.358/2020-1	
2		nte para cumprimentá-la, e encaminhar o processo MVP nº.
		o emergencial de serviços médicos na especialidade de medicina
		não de obra e materiais médicos hospitalares e insumos da UTI III
)	orçamentária:  Empresa: FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO M	s). Segue abaixo relação da empresa para emissão de dotação E
	CNPJ: 24.189.000/0001-40	
	Valor: R\$: 4.032.000,00(Quatro milhões e trinte e	dois mil reais)
	Atenciosamente,  Céfi  Diretor A	s colocamos a disposição para dirimir quaisquer esclarecimento,  o Rodrigues da Silva  diministrativo e Financeiro Cuiabana de Saúde Pública
	Recebi em: Assinatura:	



Recebi

em: / /



СОМІ	JNICAÇÃO INTERNA		NÚM	ERO: 2	278/GP/ECSP/HM	SB/2020	
	ADIR F.S. CARMARG	O DA SILVA	RAM	AL: 73	31 / 732		
SETO	R: GERENTE DE PLA	NEJAMENTO E FI	NANÇA	AS			
PARA	: DEIVID MATOS D	E OLIVEIRA		LICI	TAÇÃO E CONTR	ATOS	
☐ Pr ☐ A₁ ☐ Co ☐ As	ES: neaminhar povidenciar provar omentar ssinar inuta	Conferir Falar-me Para conhe Como Disc Como Soli Anotar e A	cutido citado		Anotar e Devo	amado cesso	
						DATA: 29/	05/2020.
atend	Cumprimentan er ao Processo nº 00				os que a Dotação O do através da CI 1		
cujo	objeto é a <b>Contrata</b>	ição Emergencia	al d	le Se	rviços Médicos r	a Especiali	dade de
Medi	cina Intensiva, com	Fornecimento	o de l	Medic	camentos, Mão d	e Obra e M	lateriais
Médio	cos Hospitalares e	Insumo na UT	III,	para	atender as nececs	sidades do	Hospital
Muni	cipal São Benedito,	pela Empresa F	FELIPE	DE I	MEDEIROS COSTA	FRANCO M	E – CNP
24.18	9.000/0001-40, no	valor de <b>R\$ 4.03</b> 2	2.000,	<b>00</b> (Qı	uatro Milhões e Tr	inta e Dois M	il Reais),
pelo p	eríodo de 180 (Cento	e Oitenta Dias ), é	á a que	segue	<b>::</b>		
	Órgão	16 - Se	ecretar	ia Mu	nicipal de Saúde		
	Unidade	501 – Emp	oresa C	uiaba	na de Saúde Públic	а	
	PAOE	2433 - Ações e Ambulatoriais d			Médicos-Hospitalar	es e	
	Natureza	3.3.90.39 Outr	os Ser	viços o	de Terceiros-Pessoa	a Jurídfica	
	Fonte de Recurso	146 - Transfe	rencia	de Re	ecursos União (SU	S)	
	Atenciosamer	nte,					
	→ NA	Jadi 55. Q. DIR FERREIRA S	da <	Silve	ARGO DA SILVA		
	0	GERENCIA DE PLA	NEJAN	1ENT(	O E FINANÇAS		

Assinatura:

Av São Sebastião, nº 3.300 Bairro Quilombo- CEP: 78.0045-000 - Cuiabá-MT Telefone: (065) 3313-0701







Documentos Empresa : FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO LTDA

ME. CNPJ:24.189.000/0001-40

**Processo:** n°00.040.358/2020-1











HOW VALIDAEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ON PROPERTO DE MEDITADE 15/03/2011

NOME PELITE DE MEDETRAS 15/03/2011

PRINCIO
CITERIATO PRAMICO COSTA

LYB MEREIDA DE MEDETROS PRAMICO
NATURALINOS

DOC CHARBO C. MASICI ILIV. AJ31 PLS. 93

TERM 7114

TERM 7114

TERM 7114

COASMACHA MEREIDA MEDITROS BRANCO
DESTRO DE MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO DE MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO DE MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO DE MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO DE MEDITROS PRAMICO
DE DESTRO MEDITROS DE MEDI



# ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0028663925

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À

SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO Data da emissão: 31/05/2020 Hora da emissão: 21:41:59

Nome/denominação do sujeito passivo: FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME

CNPJ: 24.189.000/0001-40

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 9LKB9972UTL7U2AT



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.189.000/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITU TRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL FELIPE DE MEDEIROS COST	TA FRANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM MEDEIROS SERVICOS MEDI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 86.30-5-03 - Atividade médic	E ECONÓMICA PRINCIPAL a ambulatorial restrita a consultas	<b>5</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 86.30-5-02 - Atividade médic 86.10-1-02 - Atividades de at	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS a ambulatorial com recursos para endimento em pronto-socorro e u	realização de exames nidades hospitalares	s complementares para atendimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu			
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO			LEMENTO 402 EDIF VEGA PLAZA
	RO/DISTRITO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFARONDON@LIVE.COM		TELEFONE (65) 3345-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2020 às 22:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO

CNPJ: 24.189.000/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:34:30 do dia 31/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/11/2020.

Código de controle da certidão: B87B.13CE.140C.C224 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

379647/2020

451069

**PROCESSO** 

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

734988681

**LANCAMENTOS DIVERSOS - 233803** 



NOME

FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO - ME

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

24.189.000/0001-40

**ENDERECO** 

Rua AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1353 - (-DE 1195/1196 A 1798/179) APT 402 ED. VEGA PLAZA

BAIRRO

DA GOIABEIRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 31 de maio de 2020

Cezar Fabrang Martins de Campos Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ECSP

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.189.000/0001-40

Razão Social:FRANCO E RONDON LTDA ME

Endereco:

AV SAO SEBASTIAO 1353 APT 402 EDIF VEGA / GOIABEIRAS / CUIABA /

MT / 78032-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403580909158558

Informação obtida em 31/05/2020 22:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.189.000/0001-40 Certidão nº: 12560913/2020

Expedição: 31/05/2020, às 22:39:43

Validade: 26/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.189.000/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

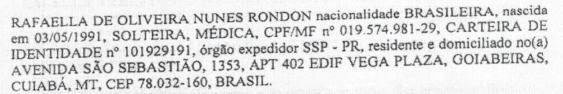
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<ol> <li>Secretaria do De</li> </ol>	senvolvimento, ind esenvolvimento da lacional de Registr	ústria e Comércio Exterior Produção o do Comércio	REQUE	RIME!	NTO DE EM	VERSO	EG
UMERO DE IDENTIFICAÇÃ	Company And April 1	Contract Contract Contract Contract	NIRE CA FILIAL (greenche	r somente se allo re	Torenda a filiati)		FIS_
OME DO EMPRESÁRIO (to	mpleto sem abreviaturas).						Rub.
ELIPE DE MI		STA FRANCO	TESTADO CIVIL				
BRASILEIRA					Colteiro(a)		
M⊠ F□	REGIME DE BENS (M	casacio)					
CIZENANDO F	RANCO COST	A TOTAL TOTA		A DE ME	DEIROS FRANC		
08-05-1984		1368156-7	SEJU	SP	MT CPF (non	71.320.28	6-69
EMANDIPADO POR (fortos di DOMICILIADO NA (LOG	e emancipação – somente IRADOURO – rua, av. etc.					NMERO	
AVENIDA SÃO	SEBASTIÃO	BAJRRO / DISTRITO	1978)		G#2	13	- Andrewski state (1990)
COMPLEMENTO AP 402 Ed.V	ega Plaza	GOIABEIRAS			78032-160	tunc or Jens Con	
MUNICÍPIO CUIABÁ		69 (286 1253 123 124 124 124 124 124 124 124 124 124 124			i North	UF M'	P
declara, sob as	penas da lei	, não estar impedido de e	exercer atividade	empresár	ia, que não poss	_1	******
empresário e re	equer à Junta	Comercial do ESTADO	DE MATO GROS	SO:			
080	INSCRIÇÃ		046	TRANSF	ORMAÇAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE	МТО	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO		
NOME EMPRESARIAL							
FELIPE DE M		STA FRANCO - ME				NÚMERO	
AVENIDA SÃO		) (- DE 1195/1196	A 1798/1799)			13	53
COMPLEMENTO APT 402 ED.	VEGA PLAZZ	BAIRRO SISTRITO A GOIABEIRAS			78032-160		
MUNICIPIO CUIABÁ		THE REPORT OF THE	UF PAIS MT BRASI	5 7 7 3 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CORREIO ELETRÓNICO (E-	WL)	
VALOR DO CAPITAL - RS	2 22	VALOR DO CAPITAL (per extense)	TC				•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
50.00	DESCRIÇÃO DO C	CINQUENTA MIL REA	112				
(CNAE Piscal) Advidade principal 8 630 – 5 / 0 3 Alfridades securdáries 8 610 – 1 / 0 2 8 630 – 5 / 0 2	EMERGEN	MÉDICA; ATIVIDADE CIAS MÉDICAS.	Conf. apre Poconé (	Prace de Marie, 36 bolisie: Aloysio Rodrig foores: Juramental Autêntica ere com a o sentada: Do	3- Poconé - MT - 78175-000 - Pane nes de Prado - Reballa Substituta Ele- os: Odinatre Maciel de Divietra / Julior Jesti Josef do Amaria Jir. Cata Gunal que foi o que dou fa embro de 2016	Fax: (65) 3935-1983 Spoid S. De Prado Aras no Filialis A. de Abaeu /	77.
16-02-2	016	24.189.000/0001-	- DEO LIGHT	AVE THE AND TH	ASZA RS 2.7 Do de Mato Grosso	0	jes men
Falip	2 de M	ederros Costa	Astro de Serventin 123	1000		www.mk.gov.pro.gov. messpecialisms (Cov.)	
04-10-2	016	TURA ODEMPRESARIO Yelipe Mei	deiros			T Y	
DEFERIOO		AUTENTICAÇÃO	DELETE SECTION AND				
PUBLIQUE SE E	Small	JUNT/ Certifi Protac NIRE:	A COMERCIAL DO E co o Registro em 17 colo: 16/060479-6 d 51102102203 DEIROS COSTA FR	/10/2016 si e 06/10/201	6 51102102203		
QA smigot stelland UU-C	Fondon Conceição Mat. 80690		JAD-FOSCD-954CF	-254D9-10 a, 19/10/20	798-721FR-3AFD	B-A6F59	
La Pallina Palain	The state of the s	The second secon	Jalairrea	erário Gera	Netoning		WEBSTER DO

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FRANCO & R LTDA - ME





FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 071.320.286-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13681567, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1353, APT 402 EDIFÍCIO VEGA PLAZA, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FRANCO & RONDON LTDA - ( ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta folcella fondem Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201505349, com sede Avenida São Sebastião, 1353, (-de 1195/1196 A 1798/179) Apt 402 Ed. Vega Plaza, Goiabeiras Cuiabá, MT, CEP 78.032-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.189.000/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FRANCO & RONDON LTDA - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES RONDON, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Priam de Matriz, 333 - Pocone - 81 - 79175-000 - Francisco (etc.) 7545-1383.
Tabelific: Abrysio Rodriguez de Prado - Tabelis Substituez Elistanpeia RS. De Prado As Espres. Juramentario: Diseater Master de Questro / Juliano Federa A. de Abres / 2008-069 de Ramaria X.

Auténticação Confere com a original que foi apresentada Do que deu fe

Dooné / NT

Peconé 04 de novembro de 201

18978 Poder Judicierro do Estado de Meto Grosso

ווען סויייייים ובאים

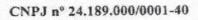
A COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO fico o Registro em 22/09/2016 sob nº 20168369117 icolo: 26/836911-7 de 14/09/2016

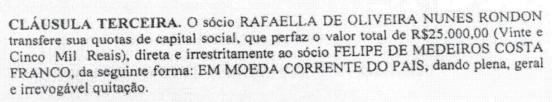
51701505349 VIDADE MEDICA LTDA ME VIDADE MEDICA LTDA ME SEASE-C0968-C2880-C3CA7

Gulabá, 27/09/2016 in Miller Neto Secretário Geral

Página 1

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FRANCO & RONDON LTDA - ME





ECSP Fis\_Oct

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE Radaella condom a(o) Sócio(a) FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

# DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

Prograda Motific 283 - Piccon i Alf - 72175-000 - Free, Fat (65) 3345-1300
Tabelian Aloysia Rodrigues do Prato - Tabello Substitute Estados i S. De Prata Amase
Estre aluminatifico Delimino Manai de Olivira Juliano Fates A de Arvei /
José Stado do Amara Jr.

ALITÉCTICISCISO
Confere Com a of ginal que foi
apresentada Do que data fepercentada Do que data felos o Registro em 22/09/2016 sob nº 20168369117
colo 16/826911-7 de 14/09/2016
Seio Digital AVE 11979 RS 2.70
Percentada do Estado de Mato Grosso
Registro de Estado Muller Neto
Secretário Garaí
Página 2

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FRANCO & RONDON LTDA - ME



CNPJ nº 24.189.000/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 31 de agosto de 2016.

A DE OLIVEIRA NUNES RONDON CPF: 019.574.981-29

MEDEIROS COSTA FRANCO CPF: 071.320.286-69

apresentada. Do que gou te Poconé 04 de novembre de 2016 Oder Judiciario do Estado de Mato G

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/09/2016 sob nº 20168369117
Protocolo: 16/836911-7 de 14/09/2016
NIRE: 51201505349
FRANCO ATIVIDADE MEDICA LTDA ME
Chancela: 9BD94-AF839-4265A-009A3-8EASB-C0968-C2884
Cujahá, 27/09/2016

EASB-C0968-C2880-C3CA7 Gulabá, 27/09/2016

Frederica Muller Neto Secretária Geral

Req: 81600000277240

Página 3

#### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FRANCO & RONDON LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES RONDON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1991, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF/MF nº 019.574.981-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 101929191, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1353, APT 402 EDIF VEGA PLAZA, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-160, BRASIL.

FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 071.320.286-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368156-7, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1353, APT 402 EDIF VEGA PLAZA, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-160, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FRANCO & RONDON LTDA e nome fantasia CONSULTORIO MEDEIROS & RONDON.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO (- DE 1195/1196 A 1798/1799), 1353, APT 402 EDIF VEGA PLAZA, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CLINICA MEDICA; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL; ATIVIDADE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS.

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames

Priaga de Maire: 983 - Pocciné - MT - 79175-000 - Fene/Fer: (65) 3345-1933
Ignelea: Alcybio Redingues do Prado - Tabela Sub-singini F.S. De Peau Ansyal
Escrier, Arrainentades: Garate Macel de Chienza Juliano Franke A. Se Abreu /
Jeus Volette do Ansal /
Autémiticación
Confere com a original que foi
apresentada. Dio que dos le
Pocone CI4 de housembro de 2015

Cornaire Macel le Oliveira

Sena Volette do Ansal /
Don LTDA

A-8508A-E675D-1824B-DE27F-174BC-357B3-4F979

Confere com a original que foi
apresentada. Dio que dos le
Pocone CI4 de housembro de 2015

Cornaire Macel le Oliveira

Sena Ligura

Pocone CI4 de housembro de 2015

Cornaire Macel le Oliveira

Sena Ligura

Pocone CI4 de housembro de 2015

Cornaire Macel le Oliveira

Sena Ligura

Pocone CI4 de housembro de 2015

Página I

127

### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FRANCO & RONDON LTDA

complementares.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES RONDON, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado; FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES RONDON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Página 2

1/1

---aira fazenda.gov.br/Pessoajuridica/Cist Jouphota Cis-

# CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

FRANCO & RONDON LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Preça da Martir, 363 - Poccine - MT - 78176-300 - Forei Fax: (65) 3345-1303 aldio: Alaysio Flodriques da Prada - Tabella Substituis, Eleclingela F.S. Do Prado Amaru Escrev. Juramentados: Odinistre Maciel de Oliveira / Juliana Fidelo A. de Jázea / FORO Autériticação Confere com a original que foi Lapresentada Do que douté Poconé 04 de navembra Poner dugiciario do Estado de Mato Grosso

Req: 81600000048550

http://chancela.jucemat.mt.gov.br/chancelas/imprime/168828073

COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 10 Registro em 16/02/2016 sob nº 51201505349 10: 16/802807-3 de 16/02/2016 DE27F-1748C-357B3-4F979

Fraderico Muller Neto Secretario Geral

Página 3

1/1

#### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FRANCO & RONDON LTDA

**ECSP** 

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ, 12 de fevereiro de 2016.

RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES RONDON CPF: 019.574.981-29

QPF: 071.320.286-69

apresentada. Do que gou to Poconé 04 de nguembro de 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico a Registro em 16/02/2016 sob.nº 51201505349 Pretocolo: 16/832807-3 de 16/02/2016 NIRE: 51201505349 FRANCO & RONDON LTDA Chancels: 6BCEA-E508A-26F50-18248-DE27F-174BC-357B3

6FSD-18248-DE27F-174BC-357B3-4F979 Gulabá, 17/02/2016

Le Willer Prederico Muller Neto Secretário Geral

Req: 81600000048550

http://chancela.jucemat.mt.gov.br/chancelas/imprime/168828073

Página 4

171

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



#### FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME

CNPJ/MF: 24.189.000/0001-40

FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 071.320.286-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368156-7, órgão expedidor SEJUSP – MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1353, APT 402 EDIF VEGA PLAZA, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-160, BRASIL.

Único sócio componente da Sociedade Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME, com sede à Avenida São Sebastião (- de 1195/1196 a 1798/1799), 1353, APT 402 EDIF Vega Plaza, Goiabeiras, Cuiabá, MT, CEP 78.032-160, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, sob nº 51201505349 por despacho na sessão de 16/02/2016 e alterações nº 20168369117 em 22/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.189.000/0001-40, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei 10.406/2002 do código civil resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Fica transformada essa Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome empresarial de: FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO ME, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: o acervo desta sociedade no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

CUIABÁ-MT., 04 de Outubro de 2.016

Finge de Maine, 583 - Foorie-MF - 7217-000 - Feenfrer (85) Sais-1202

Tabello-Meyer Rockyan so Prost - Tabello Science Eleigne FS So Prade Annae

Science Jump Holing Science Maine College F S So Prade Annae

Science Jump Holing Science Maine College F S So Prade Annae

Science Jump Holing Holing Holing Annae Fallon A de Annae

Confere Com a Organis que foi
- apresentada Do que dou fe

Postor Judiciario do Estado de Mato Grosso

Forma Judiciario do Estado de Mato Grosso

Congress Servicitas 123

Confere Se Servicitas 123

Confere Com a Organis que foi
- apresentado De Mato Grosso

Forma Judiciario do Estado de Mato Grosso

Confere Se Servicitas 123

Confere Se Servicitas 123

Confere Se Servicitas 123

Confere Com a Organis que foi
- apresentado de Mato Grosso

Confere Se Servicitas 123

Confere Se Servicitas 123

Confere Se Servicitas 123

Confere Confere Confere Se Servicitas 123

Confere Confere Confere Confere Se Servicitas 123

Confere Confere Confere Confere Se Servicitas 123

Confere C



### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.189.000/0001-40, com sede na Avenida São Sebastião, 1353, Apto. 402 - Edifício Vega Plaza - Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.032-160, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. Felipe Medeiros da Costa Franco, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº. 1.368.156-7/SSp/MT, inscrito no CPF/MF 071.320.286-69

<u>OUTORGADO</u>: **MAICON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CI/RG n°. 5.068.186 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 082.324.789--93, residente e domiciliado na Rua Deputado Atílio de Almeida Barbosa, n°. 135, Apto. 206, Bairro Boa Vista – Curitiba/PR, CEP 82.560.460.

<u>PODERES</u>: Para o <u>fim específico</u> de assinar o contrato emergencial nº. 028/2020/ECSP, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 017/2020 — Processo Administrativo nº. 00.040.358/2020, que trata da contratação emergencial dos serviços médicos na especialidade de Medicina Intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médicos hospitalares e insumos da **UTI III** (20 leitos para atender o COVID), sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**.

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2020

FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME

Felipe Medeiros da Costa Franco



### Instituto Brasileiro Santa Catarina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

IBRASC - INSTITUTO BRASILEIRO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada na forma de OSCIP - Organização Social de Interesse Público, inscrito no CNPI/MF nº, 06.253.542/0001-52, com sede na Rua 101, nº, 120, sala 05, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor presidente, Sr. JOSÉ CARLOS JOBIM. brasileiro, cusado, empresario, portador da CI/RG nº. 4.045.499-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF 661 325.849-00, atesta para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/MF 24 189.000.0001-40, com sede na Avenida São Sebastião, 1353 - Conj. 402 - Edificio Vega Plaza - Goiabeiras, na cidade de Cuiaba-MT, prestou serviços na área de saúde para o IBRASC, no ano de 2017, realizando plantões médicos em UTI, Visita Médica Diária e o Gerenciamento Tecnico e Administrativo de Unidade de Tratamento Intensivo, sob a coordenação de seu sócio administrador, Dr. Felipe Medeiros da Costa Franco;

Atestamos, ainda que os serviços foram executados com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Balneario Camboriu-SC, 23 de janeiro de 2017

José Cartos Johim Instituto Brasileiro Santa Catarina – IBRASC

Rua 101 nº 120, Sala 05, Centro, Balmeário Camboriú-SC - CEP 88330-867 Tel/Fax: 47-3056-8969 e 47-9950-6699 - e-mail: <u>contabii @ibreisc.org.bl</u> www.ibraso.org.br



Fis. // Y

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 028/2020/ECSP ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.358/2020-1

> TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.873.611/0001-14, com sede na Rua Orivaldo M. De Souza S/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.048-000, neste ato representado pelo Diretor Administrativo o Srº. CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.037.828 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 949.713.401-06 e pelo Diretor Geral o Srº.ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº 234948474 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 247.977.068-05, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado a EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME Inscrita no CNPJ/MF sob o 24.189.000/0001-40, com sede na Av. São Sebastião nº 1353, APT 402, EDIF Vega Plaza, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78.032.160, neste ato representada por seu representante legal o Srº MAICON DOS SANTOS, CPF/MT nº. 082.324.789-93, RG nº 5.068.186 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.040.358/2020-1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública,



Hospital Municipal São Benedito, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

**2.2.** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter EMERGENCIAL**, realizado com fundamento no Artigo 29, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

- 3.1. Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
  - Proposta de Preço da Contratada;
- **3.2**. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

- **4.1**. Após a celebração do **CONTRATO EMERGENCIAL**, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;
- **4.2.** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** ou até a conclusão do processo licitatório regular, respeitando o limite permitido na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações.
- **4.3**. Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;



- **4.5** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **4.6.** Quando a Contratada, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.
- **4.7**. Quando **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 81 § 1º da lei 13.303/16.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL.

- 5.1. Trata-se de prestação de serviços da seguinte naturezá:
- **5.1.1.** Atendimento em CARÁTER EMERGENCIAL, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo regular licitatório que tainda será instruído, por empresa especializada de UTI, para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Pública/ Hospital Municipal de São Benedito, com as seguintes especificações:

Item	Desc	crição	Qtde. Médico s UTI	Regime de Plantões/	s/ ivies	Qtde. Plantõe s 6 (seis) Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total RS	
	A	Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360			
	Gerenciamento	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360			
01	Técnico e Administrativo para 20	Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360	RS	. S	
VI	(VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.	Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)	1	Mensal	01	06		Total K	
		Fornecimento de r auxiliares para con	nedicame trole de	entos, con estoque. N	n farmac Materiais	êutico e médico-			



hospitalares, conforme especificação e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 30 leitos da UTI.	
Realizar o Monitoramento mensal dos indicadores de qualidade da UTI. Coleta de Dados; Emissão de relatórios e avaliação das metas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestral em sistema de gestão preconizado pela RDC 07.	
Elaborar o projeto no primeiro trimestre de execução dos serviços e acompanhar o processo habilitação e credenciamento UTI, junto do Ministério da Saúde;  VALOR TOTAL R\$	R\$ 4.032.000,00

- **5.2.**Os serviços objeto do Termo de Referência consistem na prestação de serviços gerenciamento técnico e administrativo de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI- III -HMSB.
  - **5.2.1.** A contratada não poderá recusar a internação de nenhum paciente oriundo do Núcleo Interno de Regulação (NIR) da unidade hospitalar, exceto nos casos em que não haja disponibilidade de leitos;
  - **5.2.2.**É de total responsabilidade da CONTRATADA a técnica-médica pelos diagnósticos e tratamentos dos pacientes dentro das dependências das UTI's;
  - **5.2.3**. A CONTRATADA deverá manter durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, médicos, equipe multidisciplinar, equipamentos, materiais e medicamentos (o qual for solicitado para cada caso) na quantidade adequada para o melhor atendimento aos pacientes;
  - **5.2.4.**A CONTRATADA deverá manter um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva para UTI, um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva para UTI para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde e um médico plantonista durante as 24 horas, exclusivo para até dez pacientes ou fração, sendo que pelo menos um terço da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva todos devidamente registrado no CRM-MT.
    - **5.2.5.**A Coordenação técnica responsável da unidade de terapia intensiva, deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pelo MEC e pela Associação de Medicina Brasileira AMIB, conforme RDC 07, de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde e portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017. A função será de coordenar o funcionamento dos leitos da UTI, com elaboração e garantia de funcionamento das escalas médicas, elaboração de instalação de protocolos clínicos inerentes à especialidade, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas na unidade, cumprir e fazer as normas da CCIH, manter os indicadores de infecção hospitalar alimentados, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas, supervisionar e acompanhar o controle de assiduidade, pontualidade, disciplina e qualidade de assistência



Fls. 19

da equipe. Participar de comissões que tenham interface com a especialidade. Analisar indicadores de qualidade, conforme política de qualidade da instituição. Promover melhoria contínua dos processos baseado na análise dos indicadores. Participar e desenvolver, junto com as lideranças, projetos de melhoria para prestação de serviços. Manter inferface com equipe interdisciplinar. Sugerir, elaborar, participar e realizar procedimentos que visem melhorar o atendimento aos pacientes e instituição. Avaliar a equipe e quanto ao desempenho e atuação no serviço. Elaborar registro de atividades da equipe, dos procedimentos realizados para fins de controle estatístico. E na falta de algum médico plantonista substituir o mesmo.

**5.3.**O quantitativo previsto no presente Termo é para atender o Hospital Municipal São Benedito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade da unidade hospitalar.

#### 5.4. Do Local:

5.4.1. O serviço será prestado no endereço abaixo descrito:

Hospital Municipal São Benedito - HMSB

Endereço: Av. São Sebastião nº 3.300 Bairro : Quilombo

**5.4.2.** Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável para informar a contratada de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da contratada, para a não realização do serviço. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza referente ao cumprimento do objeto deste Termo:
- **6.2.** Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo, independentemente de transcrição ou anexação;
- 6.3. Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita neste Termo;
- **6.4.** A contratada deverá seguir as normas e rotinas administrativas da Instituição, o regulamento interno do corpo clínico, os protocolos médicos institucionalizados, utilizar obrigatoriamente o sistema de informação indicado pela Contratante;
- **6.5.** Garantir a presença de profissionais devidamente capacitados, no âmbito hospitalar, em quantidade suficiente, em regime de disponibilidade à disposição da instituição, cumprindo jornada de trabalho pré-estabelecida em escala de serviços elaborada pela Contratante, sem interrupção da continuidade da presença desses profissionais quando em regime de plantão,



Fis. 179

cabendo exclusivamente à Contratada definir as escalas de serviços e horários de permanência dos profissionais, ressalvado à Contratante não permitir a confecção de escala que preveja a presença de profissionais em prestação contínua de serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão;

- **6.6.** A contratada assume a obrigação de preencher toda documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela Unidade Hospitalar, junto ao SUS;
- **6.7.** A contratada deverá prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, feriado, licença, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições;
- **6.8.** Notificar à Contratante, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- **6.9.** Utilizar, para a realização dos serviços, apenas profissionais devidamente habilitados conforme definição do objeto deste Termo, reservando-se a Contratante o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes neste documento;
- **6.10.** Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da CCIH, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;
- 6.11. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico;
- 6.12. Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até no máximo 12 horas;
- **6.13.** Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais e pelos serviços contratados, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato nos termos da legislação vigente, dentro dos prazos e condições estipulados;
- **6.14.** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- **6.15.** Assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- **6.16.** Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível e necessária para a perfeita execução dos serviços objeto do Contrato e





respectivos anexos se houver, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da Contratante;

- **6.17.** Cumprir fielmente o Contrato, prestando os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade do objeto deste Termo;
- **6.18.** Cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo, as leis, portarias, e determinações das autoridades públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, tanto como, ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a Contratada e seus funcionários;
- 6.19. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- **6.20.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela Contratante para a celebração do contrato;
- **6.21.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;
- **6.22.** Manter sediado junto à administração durante todo o turno de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste documento;
- **6.23.** Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre qualquer conteúdo ou informações que digam respeito à Contratante, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, respondendo, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação assumida venha ocasionar à Contratante;
- **6.24.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela Contratada durante a execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo Contratante;
- **6.25.** Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da Contratante, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas ligadas diretamente à execução dos serviços;
- **6.26.** Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade;





- **6.27.** Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem executados pela Contratante;
- **6.28.** Designar preposto encarregado do relacionamento com a Contratante para o gerenciamento do contrato;
- **6.29.** Apresentar a Contratante a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante;
- **6.30.** A Contratante poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo.
- **6.31.** Fornecer, mensalmente, à Direção Técnica, a escala de serviço do mês subseqüente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, relativamente ao mês de referência, relacionando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;
- **6.32.** A ausência de qualquer profissional sem substituição resultará na aplicação de penalidades e glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- **6.33.** Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização, para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da Contratante;
- **6.34.** Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da Contratante, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da Contratante, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;
- **6.35.** Exibir, quando solicitado pela Contratante, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora/contratante;
- **6.36.** Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subseqüente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela Contratante;
- **6.37.** Os profissionais que prestarão serviços nesta instituição hospitalar, obrigatoriamente, deverão se apresentar uniformizados, com crachá de identificação com foto recente e promovendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 6.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes, as normas de segurança da Administração;





- **6.39.** Instruir aos profissionais que prestarão serviços descritos no objeto deste Termo, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da instituição hospitalar;
- **6.40.** Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- **6.41.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.42. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição;
- **6.43.** Os profissionais alocados aos serviços deverão executar unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertença;
- **6.44.** Garantir o fornecimento sempre que necessário, a presença de um profissional da especialidade não contemplada no quadro de profissionais da Contratada, para atender e dar direcionamento no tratamento clínico, aos pacientes internados no Hospital Municipal São Benedito;
- **6.45.** Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela Contratante, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da Contratante;
- **6.46.** Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referencia, excluindo a Contratante de qualquer responsabilidade trabalhista;
- **6.47.** Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 6.48. Garantir sobre o seu quadro de profissionais:
- **6.48.1.** Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções;
- **6.48.2.** Guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- **6.48.3.** Prestar os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina.



- **6.48.4.** Realizar translado intra-hospitalar, conforme protocolo interno do Hospital Municipal São Benedito.
- **6.48.5.** Oferecer aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- 6.49. Não utilizar ou permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- **6.50.** Esclarecer ao paciente ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste Termo.
- **6.51.** Colaborar com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de Habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.
- **6.52.** Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios, equipamentos e todos os outros materiais necessários, de propriedade da Contratante, disponibilizados para a execução do objeto, devendo os danificados pela Contratada serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- **6.53.** Implantar de forma adequada, a planificação execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços meticulosa e constantemente, mantendo sempre em perfeita ordem de todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- **6.54.** É proibida a utilização do cargo técnico de médicos em formação (residentes e/ou estagiários em substituição ao profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina CRM/MT;
- **6.55.** Comunicar à Contratante qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, imediatamente à constatação do fato;
- **6.56.** Quando findo ou rescindido o contrato, a Contratada deverá imediatamente realizar a devolução dos bens e/ou documentos da Contratante que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- **6.57.** Indenizar a Contratante no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da Contratante, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da Contratada.
- 6.58. Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:
- 6.58.1. A Contratada é obrigada ainda:





- **6.58.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá- las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- **6.58.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- **6.58.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao Contrato, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- **6.58.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **6.59.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Contratante;
- **6.60.** A Contratada deverá realizar o serviço, dentro dos padrões estabelecidos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- **7.2.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 7.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste TR.
- **7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **7.6.** Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.





- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, após a execução do objeto requisitado;
- **7.8.** Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos.
- **7.9.** Acompanhar a execução do serviço, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do mesmo:
- **7.10.** Exercer a fiscalização, por intermédio de servidor formalmente designado pela ECSP, que será responsável pela fiscalização do contrato, o qual documentará as ocorrências havidas e propondo as adequações necessárias ao bom andamento do serviço do objeto, fiscalizará o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;
- 7.11. Atestar a Nota Fiscal mediante a demonstração da manutenção da regularidade fiscal da empresa, por meio das certidões de regularidade, remetendo- se ao setor competente pela autorização do pagamento;
- 7.12. Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 7.13. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- **7.14.** A fiscalização pela contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

# CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Serão designados por meio de Portaria, os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

Fiscal do Contrato	O Fiscal do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.
Suplente do Contrato	O Suplente do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.

- 8.2. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:
  - a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;





- b) Fiscalizar: verificar o equipamento utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de equipamentos de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- 8.3. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

**8.4.** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, IN nº 001/ECSP/2017, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando- a diretamente à Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

# CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA a seguir:

EMPRESA CUIABANA	DE SAUDI	E PUBLICA - ECSP
ÓRGÃO	16	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	501	Empresa Cuiabana de Saúde Publica
PAOE	2433	Ações de serviços médico hospitalar e ambulatorial - HMSB
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Material de Consumo
	3.3.90.30	
FONTE	146	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

	CLÁUS	ULA DÉC	IMA - DO	PREÇO E C	ONDIÇÕES	DE PAGAMI	ENTO
10.1.	O	Valor	Total	Estimado	R\$		
( /				conforme con	sta no mapa	comparativo e	e orçamentos
acostado	s ao pro	cesso, para	esta aquis	ição, referente	ao período de	e 180 (cento e c	oitenta) dias.
10.2. Pa	ara que mentos:	se proceda	efetivan	nente o pagan	nento, a Con	tratada deverá	seguir alguns
10.2.1.	Fazer ac	companhar	da Nota	Fiscal/ Fatura	, obrigatoria	mente, todas a	s certidões de

10.2.2. A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos descontos ofertados por item, ou planilha anexada contendo os respectivos descontos. No intento de evitar fraude ou irregularidades através do "jogo de planilhas", a Nota Fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção.

regularidade fiscal, já citada anteriormente, devidamente vigentes.





- 10.2.3. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 10.3. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 10.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Discriminativa, em 02 (duas) vias correspondentes ao adimplemento do fornecimento realizado e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado e ainda conforme o constante na ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.
- 10.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/ Faturas, estas deverão ser devolvidas á empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando- se o prazo para pagamento da data da sua representação.
- 10.6. Os fornecimentos realizados serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada.
- 10.7. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 10.8. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos medicamentos e não isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
- 10.9. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/ Fatura.
- 10.10. O pagamento dar- se- á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.
- 10.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 10.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- **10.14.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes descriminações:



- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição dos medicamentos;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.
- 10.16. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Orivaldo M. de Souza, SN Ribeirão do Lipa, (atrás do centro de evento Pantanal) CEP 78.048-178.- Cuiabá-MT.
- 10.17. A data da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento.
- 10.18. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, esta será devolvida a contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.
- 10.19. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 10.20. Deverão, obrigatoriamente, <u>fazer acompanhamento da Nota Fiscal/ Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas</u>:
  - a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;





- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato, nos casos previstos no art. 81 incisos e Parágrafos da Lei 13.303/16 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A empresa ao ser convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na realização do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais de acordo com os Arts. 82 a 84 da Lei 13.303/16.
- 12.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **12.2.1.** Nos casos de inadimplemento no fornecimento do objeto solicitado, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Ocorrência	Ponto
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências.	0,3



Cobrança por fornecimento não realizado.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis os entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos fornecimentos realizados no mês, tanto em papel, quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total dos itens, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.	0,3
Atraso na habilitação e ativação da entrega. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido para a habilitação.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo definido para a prestação de informações e esclarecimentos.	0,5
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8 horas úteis de atraso além do prazo definido.	0,5
Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção, parcial ou totalmente, do fornecimento do objeto. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção na entrega do objeto.	0,5
Não atendimento aos níveis de insumos descritos. O valor da pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à meta.	0,5

12.3. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção
1 (um) Ponto	Advertência
2 (dois) Pontos	Advertência
3 (três) Pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
4 (quatro) Pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção
5 (cinco) Pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado no mês de aplicação desta sanção





	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês	de
6 (seis) Pontos	aplicação desta sanção	
	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês	de
7 (sete) Pontos	aplicação desta sanção	

12.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato, caso a qualidade do fornecimento dos itens solicitados neste Termo deixarem de corresponder à expectativa.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 83 e 84 da Lei nº 13.303/16;
- 13.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3. A rescisão do contrato poderá ser:
  - 13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - 13.3.2. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 13.303/16, de 30 de junho de 2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

**15.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <a href="http://www.tce.mt.gov.br/">http://www.tce.mt.gov.br/</a>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas





assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020

CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ: 21.873.611/0001-14 CÉLIO RODRIGUES DA SILVA CPF/MF 949.713.401-06 /RG n° 1.037.828 SSP/MT

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ: 21.873.611/0001-14 ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE CPF: 247.977.068-05 / RG: 234948474 SSP/SP

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME CNPJ: 24.189.000/0001-40 MAICON DOS SANTOS CPF/MT n° 082.324.789-93 / RG n° 5.068.186 SSP/SC







Processo Administrativo n. 00.040.358/2020-1

Procedimento: Dispensa de Licitação Art. 29, XV Lei. 13.303/16

Interessado: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - HOSPITAL

MUNICIPAL SÃO BENEDITO

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 29, inciso XV da Lei Nº.13.303 de 2016 de empresa pública, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/ 2020/ECSP

### RELATÓRIO

Trata-se de Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

O presente pedido tem sua origem na Diretoria Técnica.

A presente análise bem como a expedição de parecer por parte deste que subscreve, vem de determinação presente no art. 30 da Instrução Normativa n. 01/2017/ECSP.

Para efeito da análise, o procedimento em tela encontra-se instruído com os seguintes documentos considerados relevantes ao presente exame:

- Termo de Solicitação nº 12/2020; a.
- Autorização Diretoria Técnica para prosseguimento do b. processo, CI 326/2020/DIRTEC/ECSP;









- Autorização Diretoria Administrativa e Financeira para prosseguimento do processo, CI 1051/DAF/ECSP/HMSB/2020;
- **d.** Autorização Diretoria Geral para prosseguimento e abertura do processo, CI 666/DIRETORIAGERAL/ECSP/2020;
- e. Termo de Referência, n. 065/ECSP/2020
- f. Cotações Fornecedores;
- g. Mapa Comparativo;
- h. Solicitação de Dotação e Autorização Orçamentária pela Diretoria Administrativa e Financeira, no valor total de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), CI 1147/DAF/ECSP/HMC/2020;
- i. Informação de Dotação Orçamentária pelo Setor de Planejamento e Finanças no valor total de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), CI 278/GP/ECSP/HMSB/2020;
- j. Documentos da Empresa Felipe Medeiros Costra Franco Ltda.;
- k. Minuta do Contrato

É o breve relato.

### II – FINALIDADE E ABRAGÊNCIA DO PARECER

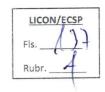
A manifestação aqui imprimida tem a finalidade de amparar a Empresa Cuiabana de Saúde Pública no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem realizados ou já processados.

O ofício é pontualmente a de destacar possíveis lesões do ponto de vista legal e caso for, recomendar ações para resguardar à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a quem compete avaliar através da Diretoria e Assessoria a extensão do risco e a indispensabilidade de se adotar ou não o acautelamento referendado.

Vale sublinhar, que a análise dos presentes autos circunscreve aos seus aspectos formais, suprimindo àqueles de natureza técnica. Em relação a estes, apóia-se em antecedentes que, a Diretoria desta instituição proveu-se de ciência singulares indispensáveis para sua adequação às reais necessidades desta instituição.







Em conclusão, saliento que as deliberações e recomendações aqui exaradas, não possuem caráter vinculativo, mas visa apenas assegurar um efetivo andamento do presente procedimento em consonâncias com as legislações vigentes.

### III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Aquiescendo o art. 22 da Lei n. 9.784 de 1999, que aduz que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo a expressa disposição legal.

Entretanto, especificamente à lei de licitações, pugna de modo diferente da Lei 9.784 de 1999, quanto ao procedimento em si, contrato e convênios e outros ajustes, o qual deverá observar as normas que lhe são pertinentes.

# IV – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

É notório que a lei sobre o estatuto da empresa pública autoriza a estar realizando dispensa de licitação em caráter Emergencial para serviços ou compras.

Todavia, estabelece condições a serem tomadas para enfim se chegar à aos fins desejáveis.

Conforme condicionado os artigo 29, XV, da Lei n. 13.303/2016, aonde vem apontar os casos em que pode usar da Dispensa de Licitação, *in verbis:* 

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

*[...]* 

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de









obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência vedado a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2°;"

Considerando o atendimento do Hospital Municipal São Benedito alcança necessidades coletivas e supra-individuais, a ausência do serviço supramencionado dentro de um Hospital não atende as normas do SUS quanto ao atendimento e humanização aos usuários.

Diante de nosso caso efetivo, quanto a COVID 19 não podemos aguardar a finalização das licitações que se encontram em andamento para assim contratarmos o serviço para o atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São Benedito.

De modo não restou tempo hábil em iniciar e finalizar, o procedimento licitatório.

Contudo, o contrato decorrente deste procedimento, vigorará por 180 dias, sendo o mesmo reincidido assim que se finalize o futuro procedimento licitatório, o Setor de Suprimentos vislumbrou a alternativa mais plausível a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL via DISPENSA DE LICITAÇÃO, que aqui analisados esta comissão assentamos a solicitação.

### V - DOS PROCEDIMENTOS PARA A DISPENSA

A Instrução Normativa N°01/ECSP/2017, no seu Capítulo X, Dos Procedimentos de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, em seus artigos, incisos e parágrafos.

Em seu art.77 e incisos e parágrafos, elencam os procedimentos iniciais para o devido prosseguimento;

Art. 77 - As solicitações de aquisições de bens e as contratações de serviços por meio de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação deverão ser iniciadas nos Setores Solicitantes, através do responsável pelo setor, que deverá confeccionar o Termo de Solicitação (TS), por

A







meio de comunicação interna, com o devido cumprimento dos procedimentos a seguir descritos:

I. Protocolar a solicitação no sistema de protocolo da ECSP, encadernar e paginar os documentos.

II. Identificar, quantificar e especificar o objeto.

III. Justificar as circunstâncias para contratação/ aquisição e apresentar as razões pela escolha do fornecedor ou executante.

IV. Incluir a unidade de medida, quando for o caso.

V. Incluir prazo de entrega integral ou parcelada.

VI. Apresentar local de entrega do objeto.

VII. Apresentar os documentos exigíveis para a aquisição/contratação.

VIII. Apresentar obrigações da contratada para a aquisição/contratação.

Analisando o processo, e em consonância ao artigo supracitado, verificamos que foram seguidos todos os tramites e que nos vislumbra a deliberar pela continuidade do mesmo.

Esta Comissão salienta que as análises são feitas sobre âmbito das formalidades e documentações, e em questão dos valores ofertados não nos possibilita uma melhor análise por não possuirmos ferramentas de buscas que o setor responsável detém.

Cabe-se ressaltar em relatório da Gerência de Suprimentos, que foram feito consulta com 06(quatro) fornecedores, tiverem resposta positiva de 04 (quatro) fornecedores, sendo consultado localizaram 01 Preço Público, sendo Ata de Registro de Preços — Fundação Estadual de Saúde, que atendesse a particularidade do serviço discriminado, sendo assim após análise das propostas, fora escolhida à empresa Felipe Medeiros Costra Franco Ltda., para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito.







### VI – DAS DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A Lei 13.303/16 em seu artigo 58 indica os documentos necessários para efetivar a Habilitação nas Modalidades de Licitação como nas Dispensas de Licitação e que se encontram também elencados no Termo de Referência, foram analisados e as mesmas encontram-se regulares.

#### VII - DA CONCLUSÃO

Constatam-se no corpo do processo as devidas autorizações das Diretorias Técnica, Administrativo Financeiro e Diretor Geral.

Foram verificadas presenças de cotações e mapa comparativo comprovando a vantajosidade em relação aos preços da empresa vencedora.

Em relação ao conteúdo da Minuta Contratual, se avista sua conformidade com os princípios administrativos e a lei geral de licitações.

Analisados os documentos da empresa, os mesmos encontram-se em consonância com a Lei de Licitação.

Salienta-se o relatório da Gerência da justificativa da escolha da empresa Felipe Medeiros Costra Franco Ltda.

Cabe-se ressaltar, sendo este um Contrato Emergencial de prazo não superior a 180 dias, a necessidade de iniciar um Processo Licitatório.

Como base na Lei do Estatuto da Empresa Pública e princípios administrativos os foram analisados e implementados, e em restrito ao aspecto FORMAL dos Procedimentos, a Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Presidente, recomenda-se que seja dado prosseguimento ao Processo com as devidas ressalvas.

Posto isto, encaminhe-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Instituição, para análise Técnico-Jurídico dos autos.

Este é o parecer.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2020.

Marcus Vinicius de Andrade
Licitação & Contratos - LICON
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação - ECSP





#### PARECER JURÍDICO Nº. 202/ECSP/2020

Processo n°: 00.040.358/2020-1.

Interessado: Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços médicos na especialidade medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médico-hospitalares e insumos da UTI III, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

#### I - DA SÍNTESE DO PROCESSO

#### Constam nos autos os seguintes documentos:

- Termo de Solicitação n°. 012/2020 (fls., 02/25);
- CI n°. 326/2020/DIRTEC/ECSP (fl., 26);
- CI n°. 1051/DAF/ECSP/HMC/2020 (fl., 27);
- CI n°. 666/DIRETORIAGERAL/ECSP/2020 (fl., 28);
- Termo de referência (fls., 30/54);
- Formulário de Cotação de Preços (fls., 56/58);
- E-mails encaminhados para prestadores de serviço (fls.,

60/62);

E-mails recebidos dos prestadores de serviços (fls.,

64/71);

- Preço Público (fls., 73/88);
- Mapa Comparativo de Preços;
- CI n°. 891/2020/LICON/ECSP;
- CI n°. 1147/DAF/ECSP/HMC/2020;
- CI n°. 278/GP/ECSP/HMSB/2020;
- Documentos constitutivos e de habilitação da empresa

selecionada;

- Minuta do Contrato;
- Parecer da Comissão Permanente de Licitação n°.

29/2020/ECSP.

Jr10



FIS. n°. 197 Rubr. 2

Por fim, denota-se que esta contratação direta por dispensa de licitação perfaz o valor total de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

#### II - DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica desta Empresa Pública, a qual, por meio das autoridades competentes, tem a incumbência de tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

#### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, enunciou o princípio da obrigatoriedade da licitação para obras, serviços, compras e alienações, objetivando igualdade de condições a todos os concorrentes, de modo que a Administração Pública pudesse selecionar a proposta mais vantajosa, em sintonia com os princípios norteadores da ordem jurídica pátria, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade.

O jurista Hely Lopes de Meireles em seu livro 'Direito Administrativo Brasileiro' expõe:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão de atos vinculantes



ECSI	P/HMSB
Fls. n°.	147
Rubr.	n

para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de reincidência e moralidade nos negócios administrativos." (MEIRELES, 2006, p.272).

Contudo, <u>aventada norma não se revela absoluta</u>, pois a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. <u>São os casos de contratação direta</u>, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

Cabe destacar que a <u>Lei n°. 13.303/2016</u>, a qual dispõe sobre o Estatuto Jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, é lei federal mais recente e especializada do que a lei n°. 8.666/93, devendo ser aplicada no âmbito das empresas estatais, e, portanto, é lei que se impõe a esta Instituição, a qual também dispõe sobre a dispensabilidade da licitação nas situações emergenciais, conforme se observa no artigo 29, inciso XV, nos mesmos termos do artigo de lei supracitado, vejamos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras. serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 20;

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, em situações emergenciais.

Com efeito, trata-se de importante ferramenta jurídica disponibilizada ao administrador, para uma situação peculiar, a ser acionada sob o crivo da proporcionalidade para atender o interesse público. Desta forma, a aquisição com fulcro no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, exige 3





demonstração dos seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:

- a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos na Lei Geral de Licitações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;
- b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa, em hipótese alguma, ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvido(s);
- c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;
- e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;
- f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;
- g) a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata:

Percebe-se, assim, que a emergência em análise decorre de um imprevisto que ameaça um valor fundamental. No caso em exame, estamos diante da consagração do direito à vida e à saúde, elevados a direitos fundamentais previstos nos art. 5°, 6° e 196 e seguintes da CF/88.

Além disso, é sabido por todos que estamos atravessando a uma situação excepcional, qual seja, a pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19). Quanto a essa última situação, cumpre destacar parte da justificativa contida no Termo de Solicitação (fls., 04/05), nos autos do processo:

"Considerando a emergência por doença respiratória causada por agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, e sua disseminação em outros países;

(...)





Considerando que a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ainda não possui espectro clínico descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível; E considerando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública é uma instituição pública que realiza gestão da unidade hospitalar, e portanto, não há em seu quadro de servidores. médicos capacitados que possam atuar frentes aos serviços médico hospitalares acima mencionado (...)."

Na situação em apreço, nota-se que a pandemia de Covid-19, de acordo com o setor solicitante, gerou necessidade urgente de contratação de diversos serviços médicos específicos, com a finalidade de atender crescente demanda externa.

Aliás, cumpre ainda destacar que a contratação emergencial é possível mesmo na hipótese em que a situação de emergência seja atribuída ao agente público, sob pena de não se atender o interesse da coletividade. Nesse sentido, tem-se posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU e da Advocacia Geral de União – AGU, aplicáveis a esta Instituição:

#### TCU Plenário:

"Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011).

### Orientação Normativa 11/2009 da AGU:

"A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurada se a situação emergencial foi gerada pela falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

Dessa forma, de acordo com o relatado nos autos, a ausência da contratação em tela geraria comprometimento na assistência aos





pacientes nas diversas atividades realizadas pelo Hospital Municipal de Cuiabá, tendo em vista a garantia do direito à saúde, expressamente garantido na Carta Magna de 1988, em seu artigo 6°, *caput*. Assim, o setor competente afirma, em sua expertise técnica, acerca da emergência na contratação dos serviços em deslinde, visto que, o procedimento licitatório é moroso e não compatível com a urgência explicitada no Termo supracitado.

Logo, os fatos narrados nos autos e comprovados documentalmente devem se harmonizar com aquilo que a lei expressa na hipótese do art. 29, inciso XV, da Lei n°. 13.303/2016, de modo que não cabe a esta Assessoria Jurídica analisar quesitos técnicos, tais como a urgência da demanda do setor e a necessidade hospitalar, responsabilidade esta que recai sobre os setores responsáveis pela solicitação e análise da demanda e emergência.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexiste cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em ultima análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. <u>A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos</u>." (grifo nosso).

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes trazem entendimentos acerca das possibilidades aptas a fomentar uma contratação emergencial. Dessa forma, devem estar demonstradas todas as condições necessárias para a sua contratação, as quais devem estar compatíveis com aquelas na Lei das estatais e jurisprudência vigente, de modo que a situação emergencial deve estar devidamente fundamentada e comprovada, o que se aplica ao caso em concreto.

Por outro lado, revela-se importante registrar que não vislumbramos nos autos informações sobre processo licitatório em andamento. Portanto, como a pretendida contratação é permitida apenas para suprir o





caráter emergencial do presente caso, caberá a esta Empresa Pública deflagrar procedimento licitatório para a futura contratação dos serviços ora pleiteados. Nesse sentido tem-se o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, *in verbis*:

Art. 30 (...)

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- Razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III- Justificativa do preço.

Com relação à análise dos documentos constantes nos autos, denota-se que o processo foi devidamente autuado e protocolado, nos termos das legislações que regem a matéria e com fulcro no artigo 20, da Instrução Normativa n°. 01/ECSP/2017. Todavia, quanto à paginação, faz-se necessário que essa seja completa, pois nota-se que algumas partes do processo não estão paginadas.

O Setor Solicitante apresentou a justificativa quanto à necessidade da contratação dos serviços e justificou o quantitativo de serviços de acordo com a unidade hospitalar, vejamos: "O quantitativo solicitado foi baseado nos serviços já efetuados no HMSB, para atender tanto a população do município de Cuiabá, como a população do interior do estado de Mato Grosso" (fls., 06), informações essas que têm presunção de veracidade, visto que os elaboradores desse Termo de Solicitação são agentes públicos.

Outrossim, consta nos autos a autorização da Diretoria Técnica, Administrativa e Geral (fls., 26/28), conforme artigo 78 da Instrução Normativa n°. 01/ECSP/2017 e nas legislações de referência.

O Termo de Referência possui os requisitos essenciais exigidos no artigo 26 da Instrução Normativa n°. 01/ECSP/2017, bem como atende o que dispõe a Lei n°. 13.303/2016.

Além disso, sabe-se que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de ampla pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 13.303/2016 (art. 31 e seguintes), quanto as Leis nº 10.520/02 (art. 3°, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.







Vale observar que a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Deste modo, a escolha da empresa a ser contratada deve se basear na vantajosidade do preço proposto em detrimento dos praticados no mercado para a contratação dos serviços em referência.

Observa-se que, conforme informado pela Gerência de Suprimentos, fora feito consulta com 06 (seis) fornecedores, na qual foram recebidos 04 (quatro) respostaS positivaS e 01 (um) Preço Público, sendo Ata de Registro de Preços – Fundação Estadual de Saúde, que atendesse a particularidade do serviço discriminado, conforme mapa comparativo de preços. sendo que nesse mapa, fora demonstrado que a empresa que apresentou o menor valor fora a FELIPE MEDEIROS COSTA FRANCO LTDA, com valor global de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais).

Cabe ressaltar que não está nas atribuições desta Assessoria Jurídica a análise da atividade de cada um dos fornecedores para os quais as solicitações de cotação de preços foram enviadas e se essa está compatível com o objeto do presente processo. É sabido que tal atribuição é de competência do Setor Competente, o qual envia os emails e realiza o mapa comparativo dos preços.

Com relação à justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de ampla pesquisa de preços praticados no mercado, de forma a demonstrar que o preço indicado é compatível com os preços apurados na pesquisa.

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos. Assim, é de suma importância que sejam apresentados na referida pesquisa preços públicos. Constata-se no mapa comparativo de preços que não ocorreu pesquisa de preço em outras fontes, como, por exemplo, preços públicos, o que se orienta que seja apresentado nos termos do que dispõe o artigo 27 da Instrução Normativa n°. 01/ECSP/2017 e as legislações que regem a matéria.

Acórdãos 2.742/2017 1ª Câmara, 1.022/2013 Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.





Dando prosseguimento à análise dos autos, o Setor de Planejamento e Finanças desta Instituição atestou na CI nº 278/GP/ECSP/HMSB/2020 a disponibilidade orçamentária para se arcar com o ônus da contratação em tela.

Outrossim, a minuta do Contrato possui congruência com os ditames legais, de modo que se observa a presença de todas as suas cláusulas essenciais: do objeto; do amparo legal; das especificações e das exigências para a prestação dos serviços; da vigência do contrato; do prazo e do local; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; do acompanhamento e da fiscalização; da dotação orçamentária; do pagamento; da garantia contratual; da rescisão; das sanções administrativas; das disposições finais; e do foro.

Ademais, cabe ressaltar que, a nomeação do gestor, fiscal e suplente dos futuros contratos deve ser feita por meio de portaria, cuja publicação desta é necessária e obrigatória, conforme consta na Orientação Técnica n. 008/2015 do Município de Cuiabá e no artigo 59 da Instrução Normativa n°. 01/ECSP/2017, a qual deve ser formalizada assim que concluído o procedimento licitatório.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos da empresa vencedora e emitiu o parecer nº 23/2020/ECSP, favorável à presente contratação.

Importante destacar que, a emergência para fins de contratação dos serviços em referência, é caracterizada pela urgência de atendimento à situação que possa comprometer a saúde/segurança de pessoas, restrita ao necessário para atender a situação emergencial, logo, é vedada a prorrogação da contratação em deslinde, conforme disposto no art. 29, XV, da Lei das Estatais, o que fora observado na minuta do contrato constante nos autos.

Por fim, será necessária a ratificação deste procedimento, providenciando-se, no prazo de cinco dias, publicação na imprensa oficial, sob pena de ineficácia, nos termos da legislação em referência.

#### IV - DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA:

Constam nos autos os documentos constitutivos e de habilitação da empresa que será selecionada para prestar os serviços em voga, bem como, as certidões de tributos da união, do estado, do município, FGTS e

5/10





trabalhista, além do atestado de capacidade técnica da empresa, os quais foram apreciados pela Comissão Permanente de Licitação, que emitiu parecer favorável. estando os documentos em conformidade com a legislação e o exigido na Minuta do Contrato.

Desta forma, orientamos que as certidões e os documentos apresentados estejam atualizados no momento da contratação e atendam os parâmetros definidos pelo artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 aplicado analogicamente no caso em deslinde.

#### V - DA CONCLUSÃO:

**DIANTE DO EXPOSTO**, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas a recomendações citadas, tendo em vista a fundamentação fática e os documentos constantes nos autos, e desde que atendidas às disposições legais aplicáveis à espécie.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a Assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito desta instituição, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo.

É o parecer, que submetemos a douta apreciação superior.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2.020.

DIOGO CÉSAR FERNANDES Jurídico ECSP OAB/ES nº 11.801





Processo Nº 00.040.358/2020-1

Interessado: Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Assunto: Homologação do processo de contratação emergencial, através de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em prestação de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médico-hospitalares e insumos da UTI III, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

- 1. Vistos;
- 2. Trata-se de pedido de HOMOLOGAÇÃO do processo MVP Nº 00.040.358/2020-1 que tem por objeto contratação emergencial, através de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em prestação de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra e materiais médico-hospitalares e insumos da UTI III, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.
- Considerando o Termo de Solicitação nº 012/2020, natural da Diretoria Técnica, que elaborou a solicitação, elencou as especificações e justificou a necessidade da presente contratação;
- Considerando Termo de Referência nº 065/ECSP/2020, o Mapa Comparativo Retificado 053/2020, procedentes da Licitações e Contratos, que explicitam o resumo da pesquisa de preços e relaciona os melhores preços de cada material em relação ao erário público;
- Considerando Comunicação nº 5. а Interna de 278/GP/ECSP/HMSB/2020, de lavra da Gerência do Planejamento e Finanças, que apresentou nos autos a dotação orçamentária para a realização do feito;
- Considerando o Parecer de Dispensa de Licitação nº 29/2020/ECSP, 6. oriundo da Comissão Permanente de Licitação, que recomendou o prosseguimento do processo, dando sua anuência ao seu aspecto formal;
- 7. A Assessoria Jurídica, após a apreciação dos autos, elaborou Parecer Jurídico № 202/ECSP/2020, concluindo pelo seu regular prosseguimento, registrando que o seu trâmite está em consonância com as disposições legais aplicáveis a espécie;
- Nesse contexto, após análise das Diretorias Administrativa, Financeira e Geral, diante da comprovação da necessidade de execução do serviço já mencionada para atender as necessidades intrínsecas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, cortejando os princípios basilares do Direito Administrativo, HOMOLOGAMOS o parecer, por seus próprios fundamentos jurídicos, e AUTORIZAMOS o prosseguimento do processo, nos ditames da Instrução Normativa 001/2017.

Célio Rodrigues da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro Empresa Cuiabana de Saúde Pública Cuiabá/MT,

9 de maio de 2020.

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública





CONTRATO EMERGENCIAL N°. 028/2020/ECSP ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.040.358/2020-1

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.873.611/0001-14, com sede na Rua Orivaldo M. De Souza S/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.048-000, neste ato representado pelo Diretor Administrativo o Srº. CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.037.828 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 949.713.401-06 e pelo Diretor Geral o Srº.ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº 234948474 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 247.977.068-05, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado a EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME Inscrita no CNPJ/MF sob o 24.189.000/0001-40, com sede na Av. São Sebastião nº 1353, APT 402, EDIF Vega Plaza, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78.032.160, neste ato representada por seu representante legal o Srº MAICON DOS SANTOS, CPF/MT nº. 082.324.789-93, RG nº 5.068.186 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.040.358/2020-1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação Emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública,





Hospital Municipal São Benedito, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

**2.2.** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter EMERGENCIAL**, realizado com fundamento no Artigo 29, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

- **3.1.** Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
  - Proposta de Preço da Contratada;
- **3.2**. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

#### CLÁUSULA OUARTA - DO CONTRATO

- **4.1**. Após a celebração do **CONTRATO EMERGENCIAL**, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;
- **4.2.** O prazo de vigência do contrato será de **180** (**cento e oitenta**) **dias** ou até a conclusão do processo licitatório regular, respeitando o limite permitido na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações.
- **4.3**. Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **4.4.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

Sadda,





- **4.5** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **4.6.** Quando a Contratada, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.
- **4.7**. Quando **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 81 § 1º da lei 13.303/16.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL.

- **5.1.** Trata-se de prestação de serviços da seguinte natureza:
- **5.1.1.** Atendimento em CARÁTER EMERGENCIAL, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo regular licitatório que ainda será instruído, por empresa especializada de UTI, para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Pública/ Hospital Municipal de São Benedito, com as seguintes especificações:

Des	crição	Qtde. Médico s UTI		Qtde. Plantõe s/ Mês			Valor Total R\$
	Plantões Médico Presencial Diário	02	12 horas/ dia	60	360		
Gerenciamento	Plantões Médicos Presenciais Noturnos	02	12 horas/ noturno	60	360		0
Administrativo para 20	Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina	02	4 horas/ dia	60	360	2.000,00	R\$ 4.032.000,00
de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.						R\$ 67	R\$ 4.0
	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva III	Gerenciamento Técnico e Administrativo para 20 (VINTE) leitos de Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.  Presencial Diário Plantões Médicos Presenciais Noturnos Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) Fornecimento de m	Descrição  Plantões Médico Presencial Diário Plantões Médicos Presencials Médicos Presenciais Noturnos  Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) Fornecimento de medicamento	Descrição  Plantões Médico s UTI  Plantões Médico Presencial Diário  Plantões Médicos Presenciais Noturnos  Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina  Coordenação Médica Com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva III HMSB.  Médico de Plantões/Hora  12 horas/noturno  14 horas/dia  Coordenação Médica com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)  Fornecimento de medicamentos, com	Descrição    Médico   S   UTI   Hora   Plantões   Mês	Descrição  Plantões Médico s UTI  Plantões Médico Presencial Diário Plantões Médicos Presenciais Noturnos  Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina  Coordenação Médica Coordenações Médica Coordenação Médica Coordenação Médica Coordenação	Descrição  Plantões Médico s Hora  Plantões Médico Presencial Diário  Plantões Médico Presencial Diário  Plantões Médico Presencial Diário  Plantões Médicos Presenciais Noturnos  Visita Médica Diária/ Matutina e Vespertina  Coordenação Médica Com Especialidade em UTI (Unidade de Terapia Intensiva)  Fornecimento de medicamentos, com farmacêutico e

al to

MS.





hospitalares, conforme especificação e requisição do médico responsável técnico para atender as necessidades dos pacientes internados nos 30 leitos da UTI.		
Realizar o Monitoramento mensal dos indicadores de qualidade da UTI. Coleta de Dados; Emissão de relatórios e avaliação das metas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestral em sistema de gestão preconizado pela RDC 07.		
Elaborar o projeto no primeiro trimestre de execução		
dos serviços e acompanhar o processo habilitação e		
credenciamento UTI, junto do Ministério da Saúde;		
VALOR TOTAL R\$	R\$ 4.03	2.000,00

- 5.2.Os serviços objeto do Termo de Referência consistem na prestação de serviços gerenciamento técnico e administrativo de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI- III -HMSB.
  - **5.2.1.** A contratada não poderá recusar a internação de nenhum paciente oriundo do Núcleo Interno de Regulação (NIR) da unidade hospitalar, exceto nos casos em que não haja disponibilidade de leitos;
  - 5.2.2.É de total responsabilidade da CONTRATADA a técnica-médica pelos diagnósticos e tratamentos dos pacientes dentro das dependências das UTI's;
  - 5.2.3. A CONTRATADA deverá manter durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, médicos, equipe multidisciplinar, equipamentos, materiais e medicamentos (o qual for solicitado para cada caso) na quantidade adequada para o melhor atendimento aos pacientes;
  - 5.2.4.A CONTRATADA deverá manter um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva para UTI, um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva para UTI para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde e um médico plantonista durante as 24 horas, exclusivo para até dez pacientes ou fração, sendo que pelo menos um terço da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva todos devidamente registrado no CRM-MT.
  - 5.2.5.A Coordenação técnica responsável da unidade de terapia intensiva, deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pelo MEC e pela Associação de Medicina Brasileira - AMIB, conforme RDC 07, de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde e portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017. A função será de coordenar o funcionamento dos leitos da UTI, com elaboração e garantia de funcionamento das escalas médicas, elaboração de instalação de protocolos clínicos inerentes à especialidade, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas na unidade, cumprir e fazer as normas da CCIH, manter os indicadores de infecção hospitalar alimentados, supervisão das atividades multidisciplinares realizadas, supervisionar e acompanhar o controle de assiduidade, pontualidade, disciplina e qualidade de assistência





da equipe. Participar de comissões que tenham interface com a especialidade. Analisar indicadores de qualidade, conforme política de qualidade da instituição. Promover melhoria contínua dos processos baseado na análise dos indicadores. Participar e desenvolver, junto com as lideranças, projetos de melhoria para prestação de serviços. Manter inferface com equipe interdisciplinar. Sugerir, elaborar, participar e realizar procedimentos que visem melhorar o atendimento aos pacientes e instituição. Avaliar a equipe e quanto ao desempenho e atuação no serviço. Elaborar registro de atividades da equipe, dos procedimentos realizados para fins de controle estatístico. E na falta de algum médico plantonista substituir o mesmo.

**5.3.**O quantitativo previsto no presente Termo é para atender o Hospital Municipal São Benedito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade da unidade hospitalar.

#### 5.4. Do Local:

**5.4.1.** O serviço será prestado no endereço abaixo descrito:

Hospital Municipal São Benedito - HMSB

Endereco: Av. São Sebastião nº 3.300 Bairro: Quilombo

**5.4.2.** Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável para informar a contratada de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da contratada, para a não realização do serviço. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza referente ao cumprimento do objeto deste Termo;
- **6.2.** Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo, independentemente de transcrição ou anexação;
- **6.3.** Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita neste Termo;
- **6.4.** A contratada deverá seguir as normas e rotinas administrativas da Instituição, o regulamento interno do corpo clínico, os protocolos médicos institucionalizados, utilizar obrigatoriamente o sistema de informação indicado pela Contratante;
- **6.5.** Garantir a presença de profissionais devidamente capacitados, no âmbito hospitalar, em quantidade suficiente, em regime de disponibilidade à disposição da instituição, cumprindo jornada de trabalho pré-estabelecida em escala de serviços elaborada pela Contratante, sem interrupção da continuidade da presença desses profissionais quando em regime de plantão,

ando em regime de plantao,

5





cabendo exclusivamente à Contratada definir as escalas de serviços e horários de permanência dos profissionais, ressalvado à Contratante não permitir a confecção de escala que preveja a presença de profissionais em prestação contínua de serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão;

- **6.6.** A contratada assume a obrigação de preencher toda documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela Unidade Hospitalar, junto ao SUS;
- **6.7.** A contratada deverá prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, feriado, licença, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições;
- **6.8.** Notificar à Contratante, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- **6.9.** Utilizar, para a realização dos serviços, apenas profissionais devidamente habilitados conforme definição do objeto deste Termo, reservando-se a Contratante o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes neste documento;
- **6.10.** Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da CCIH, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;
- **6.11.** Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico;
- 6.12. Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até no máximo 12 horas;
- **6.13.** Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais e pelos serviços contratados, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato nos termos da legislação vigente, dentro dos prazos e condições estipulados;
- **6.14.** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- **6.15.** Assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- **6.16.** Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível e necessária para a perfeita execução dos serviços objeto do Contrato e

<del>f</del>s

MS.





respectivos anexos se houver, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da Contratante;

- **6.17.** Cumprir fielmente o Contrato, prestando os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade do objeto deste Termo;
- **6.18.** Cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo, as leis, portarias, e determinações das autoridades públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, tanto como, ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a Contratada e seus funcionários;
- 6.19. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- **6.20.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela Contratante para a celebração do contrato;
- **6.21.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;
- **6.22.** Manter sediado junto à administração durante todo o turno de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste documento;
- **6.23.** Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre qualquer conteúdo ou informações que digam respeito à Contratante, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, respondendo, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação assumida venha ocasionar à Contratante;
- **6.24.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela Contratada durante a execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo Contratante;
- **6.25.** Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da Contratante, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas ligadas diretamente à execução dos serviços;
- **6.26.** Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade;

Ms.





- **6.27.** Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem executados pela Contratante;
- **6.28.** Designar preposto encarregado do relacionamento com a Contratante para o gerenciamento do contrato;
- **6.29.** Apresentar a Contratante a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante:
- **6.30.** A Contratante poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo.
- **6.31.** Fornecer, mensalmente, à Direção Técnica, a escala de serviço do mês subseqüente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, relativamente ao mês de referência, relacionando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;
- **6.32.** A ausência de qualquer profissional sem substituição resultará na aplicação de penalidades e glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- **6.33.** Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização, para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da Contratante:
- **6.34.** Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da Contratante, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da Contratante, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;
- **6.35.** Exibir, quando solicitado pela Contratante, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora/contratante;
- **6.36.** Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subseqüente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela Contratante;
- **6.37.** Os profissionais que prestarão serviços nesta instituição hospitalar, obrigatoriamente, deverão se apresentar uniformizados, com crachá de identificação com foto recente e promovendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 6.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes, as normas de segurança da Administração;

egurança da Administração;





- 6.39. Instruir aos profissionais que prestarão serviços descritos no objeto deste Termo, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da instituição hospitalar;
- 6.40. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 6.41. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.42. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição;
- 6.43. Os profissionais alocados aos serviços deverão executar unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertença;
- 6.44. Garantir o fornecimento sempre que necessário, a presença de um profissional da especialidade não contemplada no quadro de profissionais da Contratada, para atender e dar direcionamento no tratamento clínico, aos pacientes internados no Hospital Municipal São Benedito:
- 6.45. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela Contratante, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da Contratante;
- 6.46. Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referencia, excluindo a Contratante de qualquer responsabilidade trabalhista;
- 6.47. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- **6.48.** Garantir sobre o seu quadro de profissionais:
- 6.48.1. Manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções;
- 6.48.2. Guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 6.48.3. Prestar os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da MS. medicina.





- **6.48.4.** Realizar translado intra-hospitalar, conforme protocolo interno do Hospital Municipal São Benedito.
- **6.48.5.** Oferecer aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- 6.49. Não utilizar ou permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- **6.50.** Esclarecer ao paciente ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste Termo.
- **6.51.** Colaborar com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de Habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.
- **6.52.** Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios, equipamentos e todos os outros materiais necessários, de propriedade da Contratante, disponibilizados para a execução do objeto, devendo os danificados pela Contratada serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- **6.53.** Implantar de forma adequada, a planificação execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços meticulosa e constantemente, mantendo sempre em perfeita ordem de todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- **6.54.** É proibida a utilização do cargo técnico de médicos em formação (residentes e/ou estagiários em substituição ao profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina CRM/MT;
- **6.55.** Comunicar à Contratante qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, imediatamente à constatação do fato;
- **6.56.** Quando findo ou rescindido o contrato, a Contratada deverá imediatamente realizar a devolução dos bens e/ou documentos da Contratante que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- **6.57.** Indenizar a Contratante no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da Contratante, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da Contratada.
- 6.58. Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:
- **6.58.1.** A Contratada é obrigada ainda:

A MS





- **6.58.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá- las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- **6.58.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- **6.58.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao Contrato, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- **6.58.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **6.59.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Contratante;
- **6.60.** A Contratada deverá realizar o serviço, dentro dos padrões estabelecidos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- **7.2.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- **7.3.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 7.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste TR.
- **7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **7.6.** Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

as





- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, após a execução do objeto requisitado;
- 7.8. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos.
- 7.9. Acompanhar a execução do serviço, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do mesmo:
- 7.10. Exercer a fiscalização, por intermédio de servidor formalmente designado pela ECSP, que será responsável pela fiscalização do contrato, o qual documentará as ocorrências havidas e propondo as adequações necessárias ao bom andamento do serviço do objeto, fiscalizará o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;
- 7.11. Atestar a Nota Fiscal mediante a demonstração da manutenção da regularidade fiscal da empresa, por meio das certidões de regularidade, remetendo- se ao setor competente pela autorização do pagamento;
- 7.12. Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 7.13. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo:
- 7.14. A fiscalização pela contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

# CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Serão designados por meio de Portaria, os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

Fiscal do Contrato	O Fiscal do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.
Suplente do Contrato	O Suplente do contrato será nomeado e publicado através do extrato no ato da publicação do contrato.

8.2. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a X W execução do contrato;

12





- **b**) Fiscalizar: verificar o equipamento utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- **j**) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de equipamentos de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- **k)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- **8.3.** A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

as

illante de





imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

**8.4.** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, IN nº 001/ECSP/2017, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando- a diretamente à Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA a seguir:

ÓRGÃO	16	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	501	Empresa Cuiabana de Saúde Publica
PAOE	2433	Ações de serviços médico hospitalar e ambulatorial - HMSB
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 3.3.90.30	Outros serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Material de Consumo
FONTE	146	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O Valor Total Estimado R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais) conforme consta no mapa comparativo e orçamentos acostados ao processo, para esta aquisição, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.2. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
- 10.2.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/ Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citada anteriormente, devidamente vigentes.
- **10.2.2.** A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos descontos ofertados por item, ou planilha anexada contendo os respectivos descontos. No intento de evitar fraude ou irregularidades através do "jogo de planilhas", a Nota Fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção.







- 10.2.3. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 10.3. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 10.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Discriminativa, em 02 (duas) vias correspondentes ao adimplemento do fornecimento realizado e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado e ainda conforme o constante na ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.
- 10.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/ Faturas, estas deverão ser devolvidas á empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando- se o prazo para pagamento da data da sua representação.
- 10.6. Os fornecimentos realizados serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada.
- 10.7. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 10.8. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos medicamentos e não isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
- 10.9. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/ Fatura.
- 10.10. O pagamento dar- se- á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.
- 10.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 10.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 10.14. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes descriminações:

ed - ms





- a) Razão Social;
- Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição dos medicamentos;
- Quantidade, preço unitário, preço total;
- Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- Número da Nota de Empenho;
- Não deverá possuir rasuras.
- 10.16. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Planejamento e Finanças da Empresa Cuiabana de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Orivaldo M. de Souza, SN -Ribeirão do Lipa, (atrás do centro de evento Pantanal) CEP 78.048-178.- Cuiabá-MT.
- 10.17. A data da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento.
- 10.18. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/ Fatura, esta será devolvida a contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.
- 10.19. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 10.20. Deverão, obrigatoriamente, fazer acompanhamento da Nota Fiscal/ Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:
  - a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
  - b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

al Ms.





- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da contratada;
- **d**) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato, nos casos previstos no art. 81 incisos e Parágrafos da Lei 13.303/16 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A empresa ao ser convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na realização do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais de acordo com os Arts. 82 a 84 da Lei 13.303/16.
- **12.2.** O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **12.2.1.** Nos casos de inadimplemento no fornecimento do objeto solicitado, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Ocorrência	Ponto
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências.	0,3

ON

My.





Cobrança por fornecimento não realizado.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis os entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos fornecimentos realizados no mês, tanto em papel, quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total dos itens, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.	0,3
Atraso na habilitação e ativação da entrega. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso além do prazo definido para a habilitação.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso além do prazo definido para a prestação de informações e esclarecimentos.	0,5
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário, para cada 8 horas úteis de atraso além do prazo definido.	0,5
Atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção, parcial ou totalmente, do fornecimento do objeto. O valor da pontuação deverá ser acrescido a cada 12 (doze) horas de atraso no atendimento e resolução após notificação de ocorrências de interrupção na entrega do objeto.	0,5
Não atendimento aos níveis de insumos descritos. O valor da pontuação deverá ser acrescido para cada indicador não aderente à meta.	0,5

12.3. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que o CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada	Sanção	
1 (um) Ponto	Advertência	
2 (dois) Pontos	Advertência	
3 (três) Pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado no maplicação desta sanção	nês de
4 (quatro) Pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado no maplicação desta sanção	nês de
5 (cinco) Pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado no maplicação desta sanção	nês de

The Market of the Control of the Con





h (seis) Pontos	Multa correspondente aplicação desta sanção	a	8%	do	valor	faturado	do	mês	de
1/ (sete) Pontos	Multa correspondente aplicação desta sanção	a	10%	do	valor	faturado	do	mês	de

**12.4.** A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato, caso a qualidade do fornecimento dos itens solicitados neste Termo deixarem de corresponder à expectativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 83 e 84 da Lei nº 13.303/16;
- **13.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3. A rescisão do contrato poderá ser:
  - **13.3.1.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
  - 13.3.2. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **13.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n°. 13.303/16, de 30 de junho de 2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

**15.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <a href="http://www.tce.mt.gov.br/">http://www.tce.mt.gov.br/</a>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas

al

elas M





assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas: Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020 **CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ: 21.873.611/0001-14 CÉLIO RODRIGUES DA SILVA CPF/MF 949.713.401-06 /RG n° 1.037.828 SSP/MT EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ: 21.873.611/0001-14 ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE CPF: 247.977.068-05 / RG: 234948474 SSP/SP **CONTRATADA:** EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME CNPJ: 24.189.000/0001-40 MAICON DOS SANTOS CPF/MT n° 082.324.789-93 / RG n° 5.068.186 SSP/SC **TESTEMUNHAS:** 02)\_ 01) RG Nº. RG Nº.

CPF Nº.

CPF Nº.



LICO	N/ECSP
Fls. n°	122
Rubr	P

# EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020/ECSP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Processo Administrativo: 00.040.358/2020-1 Contratante: Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Contratada: EMPRESA FRANCO ATIVIDADE MÉDICA LTDA ME -

CNPJ/MF:24.189.000/0001-40

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAS MÉDICOS-HOSPITALARES E INSUMOS DA UTI III (20 LEITOS PARA ATENDER AO COVID) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Hospital Municipal São Benedito.

Valor Global Estimado: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), por mês.

Prazo de Vigência: O CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 e suas alterações legais.

Cuiabá – MT, 29 de maio de 2020.

Célio Rodrigues da Silva Diretor Administrativo

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade

Diretor Geral